



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.315 / ANO X / 14 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	4
- LICITAÇÕES.....	5
- CONTRATOS.....	8
- SMMA.....	8
- DIVERSOS.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP.....	12
- FASPG.....	12
- IPLAN.....	13
- CPS.....	13
- PROLAR.....	13
- AMTT.....	13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	13
-------------------------	----

DECRETOS

DECRETO Nº 14.290, de 16/04/2018

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores, e tendo em vista o contido no protocolado nº 460022/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, a área de terreno urbano denominado A/3, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote de terreno urbano A/3, da quadra nº 19, situado na Chácara Rebita, Bairro do Contorno, quadrante N-O, desta cidade, inscrição imobiliária nº 08-5-32-03-1066-001, medindo 21,10m de frente para a Avenida Presidente Kennedy; do lado direito, de quem da Avenida olha, confronta com área A/2, de propriedade de Alcy Carlos Mendes e Niwon Marcos Mendes, onde mede 33m; deste ponto faz uma quebra para fora medindo mais 13m, confrontando com área A/2, de propriedade de Alcy Carlos Mendes e Niwon Marcos Mendes, outro ângulo reto para dentro, até encontrar o fundo do imóvel, medindo mais 88,50 m, confrontando com parte do Quinhão B/R-1, de propriedade de Mário Weckerlin, Lauro Weckerlin, Quinhão B/A, de propriedade do Município de Ponta Grossa, e Quinhão B/R-2, de propriedade de Mário Weckerlin, Lauro Weckerlin e Ewaldo Weckerlin; do lado esquerdo, confronta com área 1/A, de propriedade de Marco Antonio Alves, onde mede 33m, deste ponto faz um ângulo reto para fora, onde mede, 15m, confrontando com área 1/A, de propriedade de Marco Antonio Alves, novo ângulo obtuso para dentro, medindo mais 35,40m, confrontando com parte da área sem denominação de propriedade de Alcides Marcos Mendes e Alcy Carlos Mendes, novo ângulo para fora até encontrar o fundo do imóvel, medindo mais 53m, confrontando com parte da área sem denominação de propriedade de Alcides Marcos Mendes e Alcy Carlos Mendes; fechando o perímetro no fundo, confronta com parte da propriedade de Eliane Martins Baptista, Ernesto José Moro Martins e Raul Péricles Moro Martins, onde mede 34,70m, com área de 3.838,50m²; lado ímpar da Avenida Presidente Kennedy, distante 236,8m da Rua sem denominação. Existindo sobre o mesmo uma casa de madeira, destinada à residência, sob nº 975, da Av. Presidente Kennedy, com área de 78m², conforme matrícula nº 42.3240, do 1º Serviço Registral desta Comarca, de propriedade de ROBERTO HENRIQUE JUSTUS E MERCEDES DORNELLES JUSTUS.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior para abertura de rua.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.314, de 19/04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 920302/2018,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2018, CAROLINE MARIA LIMA LOPES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.315, de 19/04/2018

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 920302/2018,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de abril de 2018, alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,		Nova denominação conferida por este Decreto.			
Qt	Denominação	Nível	Qt	Denominação	Nível
01	Diretor Clínico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, e		Nova denominação conferida por este Decreto.			
Qt	Denominação	Nível	Qt	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde.	CC 16	01	Diretor Clínico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.316, de 19/04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 14.315/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 920302/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2018, CAROLINE MARIA LIMA LOPES, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.317, de 19/04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1000676/2018,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2018, ANDERSON LUIS DIHLMANN, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística, CC 16, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.318, de 19/04/2018

Altera emprego de provimento em comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, Lei n. 12.411/2015, tendo em vista o contido no protocolado nº 1000676/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de abril de 2018, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, e Decretos nºs 7.216/2013, 8.388/2014 e 12.886/2017,		Nova denominação conferida por este Decreto			
Qt	Denominação	Nível	Qt	Denominação	Nível
01	Diretor de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.	CC 16	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.319, de 19/04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 14.318/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1000676/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2018, **ANDERSON LUIS DIHLMANN**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.327, de 20/04/2018

Altera o Decreto nº. 7.947, de 01/11/2013, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n. 12.937/2017 que alterou a Lei Municipal n. 11.528/2013, que dispõe sobre incentivo fiscal municipal para incentivadores de projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do Município de Ponta Grossa, e de acordo com o protocolo nº 109043/2018,

DECRETA

Art. 1º. A ementa do Decreto nº. 7.947, de 01/11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Regulamenta a Lei nº 11.528/2013 - dispõe sobre benefício fiscal municipal para incentivadores de projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do Município de Ponta Grossa e dá outras providências." (NR)

Art. 2º. O Decreto nº. 7.947, de 01/11/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta a Lei nº 11.528/2013, que dispõe sobre benefício fiscal municipal para incentivadores de projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do Município de Ponta Grossa. (NR)

Art. 2º. ...

...

II. Incentivador: pessoa física ou jurídica, contribuinte do IPTU, que transfira recursos através das Leis Federais nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) e 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) e na Lei Estadual 17.043/2011 (Profice) para projetos cadastrados no Banco de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa; (NR)

...

V. Certificados de Incentivo: documento expedido pela Fundação Municipal de Cultura ao incentivador após a comprovação da transferência de recurso ao projeto cadastrado no Banco de Projetos Culturais do CMPC, com valor equivalente a 5% do recurso transferido, que servirá para o pagamento de imposto municipal (IPTU). (NR)

...

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal concederá desconto aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, que transferirem Imposto de Renda, conforme os mecanismos previstos nas Leis Federais nº 8.313/1991 e 8.685/1993 e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme a Lei Estadual 17.043/2011, para projetos culturais de proponentes domiciliados em Ponta Grossa, de interesse do Município, aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor transferido ao projeto. (NR)

...

§ 3º. Os portadores dos Certificados de Incentivo poderão utilizá-los para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I.P.T.U. (NR)

...

Art. 13. Revogado.

Art. 14. Revogado.

Art. 15. Revogado.

Art. 16. Revogado."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de abril de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.337, de 25/04/2018

Altera o Decreto nº 13.037, de 16/05/2017, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VIII e IX do art. 71 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no protocolo n. 940369/2018,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 13.037, de 16/05/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ...

...

c) ...

...

5) **REVOGADO**

...

Art. 3º...

...

Art. 5º Se a doação for autorizada pela CODESI, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional comunicará o interessado mediante ofício acompanhado do laudo de avaliação e de cópia do parecer para que a empresa faça a opção de compra à vista ou com entrada no valor equivalente a 10% (dez por cento) da avaliação e saldo em até 40 (quarenta) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente, com multa de mora de 1% ao mês; e/ou por precatórios, leilão judicial, cessão de créditos. (NR)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de abril de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS DE FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.338, de 25/04/2018

Altera o Decreto Municipal nº 58/1999, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VIII e IX do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1070510/2017,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 58/1999 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. ...

1. Remates de Gado Geral = 10 VRs; (NR)

2. Sociedades Hípicas = 10 VRs/mês; (NR)

3. Exposições e Feiras = 30 VRs; (NR)

4. Entidades de Classe vinculadas ao Setor Rural = 8 VRs/mês. (NR)

5. Eventos descritos nos artigos 7º e 8º = 10 VRs/mês, sendo dispensado o seu pagamento quando estes eventos forem realizados na Exposição Feira

Agropecuária e Industrial – EFAPL (AC)

Art. 18. Os valores apontados na tabela referida no artigo anterior são previstos em VR, sendo transformados em moeda corrente na data da assinatura do contrato. (NR)

Art. 19. ..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de abril de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.353, de 27/04/2018

Altera denominação de função gratificada da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 610387/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2018, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 7590/2013 e Decreto nº 11.477/2016		Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto.		
Qnt.	Denominação	Símb.	Símb.	
01	Coordenador de Educação Especial, do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11	01 Coordenador de Planejamento, Organização e Logística, vinculada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.354, de 27/04/2018

Altera denominação de função gratificada da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 960259/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de abril de 2018, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013, com redação dos Decretos nº 7.063/2013 e 9.194/2014.		Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto.		
Qnt.	Denominação	Símb.	Símb.	
01	Seção de Estatística, do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03	01 Seção de Distribuição de Produtos de Alimentação Escolar, vinculada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.367, de 03/05/2018

Altera denominações de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei nº. 11.282/2013, e Lei nº 12.839/2017, e de acordo com o protocolo nº 920230/2018,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de abril de 2018, alterações das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013, Lei 11.894/2014, e Decretos nº 9.302/2014 e 11.477/2016.		Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto.		
Qnt.	Denominação	Símb.	Símb.	
01	Coordenador do Programa Saúde na Escola, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-12	01 Coordenador de Educação Especial, vinculado ao Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-12
Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013, alterada pelo Decreto nº. 11.477/2016.		Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto.		
Qnt.	Denominação	Símb.	Símb.	
01	Coordenador do Departamento Administrativo, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11	01 Coordenador Administrativo, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11
Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013, com redação dos Decretos nº 7063/2013 e 11.477/2016.		Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto.		
Qnt.	Denominação	Símb.	Símb.	
01	Seção de Acompanhamento de Projetos e Edificações Educacionais, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03	01 Seção de Expediente e Recebimento de Documentos, vinculada ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03
Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013, alterada pelo Decreto nº. 7.060/2013.		Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto.		
Qnt.	Denominação	Símb.	Símb.	
01	Supervisor de Administração e Gestão Educacional, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-14	01 Supervisor do Departamento Administrativo, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.390, de 09/05/2018

Dispõe sobre a cobrança das tarifas via instituição bancária do ESTAR eletrônico no âmbito

bito do Município de Ponta Grossa, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VIII e IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o contido no protocolo nº 1230322/2018,

DECRETA

Art. 1º. Os serviços de arrecadação das tarifas do Estacionamento Regulamentado — ESTAR poderão ser promovidos por instituições financeiras e demais instituições de cobrança, com autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, devidamente credenciadas junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, observadas as disposições legais.

Art. 2º. As empresas que desejarem efetuar o credenciamento para prestação dos serviços, deverão apresentar ao Setor de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, a seguinte documentação:

- I. Propostas de prestação de serviços, na forma do artigo 1º deste Decreto;
- II. Certidões negativas de processo criminal e civil por dívida, expedida pelos cartórios de distribuição e protesto de títulos da Comarca em que tiver domicílio;
- III. Comprovação de que está regularmente estabelecida e atuando com a autorização do Banco Central do Brasil;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida da União, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Parágrafo Único. A especificidade dos serviços a serem prestados poderá justificar a exigência de outros documentos e requisitos estabelecidos em ato do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sendo que tais exigências estarão contidas no Edital de Credenciamento.

Art. 3º. Será permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer empresa interessada que preencha os requisitos exigidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Os interessados que tiverem seu pedido de credenciamento indeferido, poderão, no prazo de 5 dias, contados na notificação da decisão, interpor recurso ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º. A Empresa que atender às exigências estabelecidas neste Decreto estará habilitada, após o credenciamento e mediante inexigibilidade de licitação conforme o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, a celebrar o instrumento contratual respectivo.

§ 1º. O contrato terá duração de até 12 meses, contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, mediante nova publicação do edital de chamamento para credenciamento.

§ 2º. A prorrogação do contrato ficará condicionada a avaliação técnica, pela fiscalização da prestação dos serviços contratados, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciamento.

§ 3º. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para o acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatório anexados ao processo do credenciamento.

Art. 5º. A prestação dos serviços de arrecadação das tarifas do estacionamento regulamentado, será através do recebimento dos pagamentos por meio de cartão de débito e/ou boleto bancário.

Art. 6º. As empresas credenciadas deverão repassar à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, o produto da arrecadação até 02 dias úteis após a data do recebimento do débito na conta corrente do cliente/usuário.

§ 1º. O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, de acordo com o prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 2º. Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas de documentos recebidos pela credenciada, caberá à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte o envio de cópia de fita somatória e das contas que originarem a diferença, para regularização da credenciada, dentro do prazo previsto neste artigo.

§ 3º. O produto da arrecadação diária será lançado em "conta de arrecadação" conforme determinações do COSIF/BACEN.

§ 4º. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo a credenciada pagará acréscimos moratórios, com base na variação do IPCA/IBGE, até sua efetiva regularização.

Art. 7º. Constituem obrigações da entidade credenciada:

- I. Fornecer à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, extratos mensais da conta corrente, desta AMTT contendo a movimentação ocorrida no período sem ônus;
- II. Responsabilizar-se pela ação de seus prepostos no processo de arrecadação, objeto do credenciamento;
- III. Não restringir o recebimento das tarifas do estacionamento regulamentado/ESTAR de cliente ou não clientes, nem mesmo reduzir o horário de recebimento das contas, de acordo com o Manual de Normas e Instruções do BACEN;
- IV. Disponibilizar os documentos arrecadados à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, nas dependências da credenciada, a partir do segundo dia útil após a arrecadação.
- V. Garantir pelos pagamentos das compras efetuadas pelos portadores de Cartões de Débito e capturadas pelo Sistema da CONTRATADA, no prazo convencionado no presente Decreto, assumindo o risco de crédito nas vendas nesta respectiva modalidade.
- VI. Ser responsável pela emissão, geração e transmissão de arquivos eletrônicos às transações realizadas nas vendas, através da modalidade de recebimento por cartão de débito.

Art. 8º. Constituem obrigações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:

- I. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte não fará qualquer tipo de discriminação entre as bandeiras;
- II. Não aceitar meios de pagamentos de titularidade de terceiros;
- III. Não fornecer ou restituir ao portador quantias em dinheiro em troca de emissão de comprovantes de venda;
- IV. Fiscalizar todas as operações efetuadas pela Credenciada, bem como promover o acompanhamento dos valores por ela recebidos.

Art. 9º. O valor das taxas a serem pagas pelo Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte às credenciadas, para cada recebimento no cartão de débito, será de 2% (dois por cento), no máximo por operação efetuadas, e de R\$ 6,30 reais por boletos autenticados;

Art. 10. A Empresa credenciada, quando da prestação de serviços, fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

Art. 11. Os valores pagos pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte às credenciadas a título de taxas pelos serviços de arrecadação constantes no Art. 9º deste Decreto deverão ser ressarcidos pela empresa contratada pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte para implantação do estacionamento regulamentado ESTAR eletrônico.

Parágrafo Único. Para o documento dos valores descritos acima, a empresa contratada para implantação do estacionamento regulamentado ESTAR eletrônico, deverá protocolar junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, pedido para expedição de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, pelo Departamento Financeiro informando aos valores devidos.

Art. 12. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte expedirá os atos complementares que se fizerem necessário à execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.395, de 10/05/2018

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do Anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, Lei n. 12.839/2017 e Decreto n. 13.972/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 460143/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de abril de 2018, a alteração de denominação da seguinte função gratificada:

Qnt.	Denominação	Símb.	Qnt.	Denominação	Símb.
01	Encarregado Técnico Administrativo II, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FG-03	01	Encarregado Técnico Administrativo II, vinculado a Gerência Administrativa do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de maio de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.398, de 11/05/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 540460/2018,

RESOLVE

REVALIDAR o Decreto nº 2.158, datado de 04 de junho de 2008, que aprova o Loteamento Jardim dos Manacás.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de maio de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.399, de 11/05/2018

Altera o Decreto nº 13.330, de 09/08/2017, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, o contido no protocolado nº 1240436/2018,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 13.330, de 09/08/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica aprovado o **RESIDENCIAL CAMPO BELLO II**, Constituído de 289 (duzentos e oitenta e nove) Lotes Residenciais, sendo 02 (duas) Áreas Institucionais com 8.011,85 m²; 04 (quatro) Áreas Verdes com 6.453,87 m², 01 (uma) Área de Preservação com 10.797,53 e Áreas de Ruas, denominadas de A2 até P2 e Avenida com 43.031,31 m², com área total de 185.410,19 m², denominada CC-7, s/nº, oriunda da subdivisão do Quilinhão CC, da quadra s/nº, situada anexada ao Jardim Residencial São Marcos, Bairro do Cará-Cará, desta Cidade, objeto da matrícula nº 57.700, do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de maio de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.411, de 15/05/2018

Altera Empregos de Provisão em Comissão, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolado nº 1270531/2018,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de maio de 2018, alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Diretor do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.	CC 16	01	Diretor do Departamento de Turismo, vinculado a Fundação Municipal de Turismo.	CC 16
01	Diretor do Departamento de Turismo, da Fundação Municipal de Turismo.	CC 10	01	Diretor do Departamento de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.	CC 10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.412, de 15/05/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 14.411/2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 1270531/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2018, **ROSILETE AURINA MARTINS**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, CC 16, da Fundação Municipal de Turismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.200, de 26/03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 3340206/2017

RESOLVE

INCLUIR o servidor JOELSON SLUSZZ, para integrar a Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria n. 17.033, de 08/02/2018, em substituição ao servidor JOSEMAR FONTOURA DE CASTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de março de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.353, de 02/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado 1170370/2018

RESOLVE

INCLUIR o servidor CARLOS WERZEL JUNIOR, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria n. 15.899, de 30/05/2017, em substituição ao servidor MURILO CARNEIRO DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.372, de 04/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado 1060322/2018

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Banca Organizadora para condução administrativa do Concurso Público nº 002/2018, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros

Presidente:

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES – CPF/MF - 810.608.589-91

Professora

Membros:

ROSANGELA DE FÁTIMA MARTINS SILVEIRA - CPF/MF - 614.689.409-53

Professora

VANESSA CAVALARI CALIXTO – CPF/MF – 035.648.679-61

Professora

ANGELITI SKORA – CPF/MF – 021.428.669-05

Professora

CINTIA RIBEIRO FERREIRA – CPF/MF – 027.554.659-48

Professora

JUDITH PEDROSO DE OLIVEIRA – CPF/MF – 371.547.029-15

Assistente de Administração I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.373, de 04/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado 1060331/2018

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Banca Examinadora do Concurso Público nº 002/2018, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros

Presidente

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES – CPF/MF - 810.608.589-91

Professora

Membros:

NILCEA MOTTIN DE ANDRADE - CPF/MF - 562.121.359-91

Professora

ANNALY SCHEWTSCHIK – CPF/MF – 003.970.689-30

Professora

ADRIANA CANAVEZ – CPF/MF – 882.959.409-10

Professora

ADRIANA APARECIDA ANTONIACOMI – CPF/MF – 022.791.249-71

Professora

IZOLDE HILGEMBERG DE OLIVEIRA – CPF/MF – 595.567.819-00

Professora

PATRICIA DE FÁTIMA RODRIGUES – CPF/MF - 716.713.749-91

Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.374, de 04/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 1140374/2018

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional Enteral do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, integrada pelos seguintes servidores

Médico Nutrólogo e Coordenador Clínico:

PAULO FREDERICO MENDONÇA PILATTI

Coordenadora Técnica Administrativa:

RAQUEL DO CARMO MOCELIM

Médicos:

LAURO SCHOENBERGER FILHO

RENATO VAN WILPE BACH

RODRIGO ALESSANDRO DE SOUZA NETO

Nutricionista:

SUNÁLI BATISTEL SZCZEREPÁ

Farmacêutica:

CLARISSA TAKEMURA

Enfermeiras:

ADRIANA MARIA JACON

JOELMA BARSZCZ

KARLA ARDENGUI

Assistente Social:

VERA STANKIEWICZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 16.962/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.375, de 04/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado 1080467/2018

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Banca Organizadora para condução administrativa do Concurso Público nº 003/2018, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES – CPF/MF - 810.608.589-91

Professora

Membros:

ROSANGELA DE FÁTIMA MARTINS SILVEIRA - CPF/MF - 614.689.409-53

Professora

VANESSA CAVALARI CALIXTO – CPF/MF – 035.648.679-61

Professora

ANGELITI SKORA – CPF/MF – 021.428.669-05

Professora

CINTIA RIBEIRO FERREIRA – CPF/MF – 027.554.659-48

Professora

JUDITH PEDROSO DE OLIVEIRA – CPF/MF – 371.547.029-15

Assistente de Administração I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.376, de 04/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado 1080415/2018

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Banca Examinadora do Concurso Público nº 003/2018, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros

Presidente

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES – CPF/MF - 810.608.589-91

Professora

Membros:

NILCEA MOTTIN DE ANDRADE - CPF/MF - 562.121.359-91

Professora

ANNALY SCHEWTSCHIK – CPF/MF – 003.970.689-30

Professora

ADRIANA CANAVEZ – CPF/MF – 882.959.409-10

Professora

ADRIANA APARECIDA ANTONIACOMI – CPF/MF – 022.791.249-71

Professora

IZOLDE HILGEMBERG DE OLIVEIRA – CPF/MF – 595.567.819-00

Professora

PATRICIA DE FÁTIMA RODRIGUES – CPF/MF - 716.713.749-91

Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.380, de 04/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1140231/2018

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Recebimento de Bens de Consumo, Bens Móveis Permanentes, Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos, da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores

Presidente:

LUIZ CARLOS MAIOR – RG 5.680.624-5

Membros:

CRISTIANE APARECIDA OROSKI – RG 5.656.103-0

JOÃO MARCOS CZELUSNIAK – RG 7.157.311-7

ANDRIA REGINA VACCARI COSMOSKI – RG 3.967.929-9

LUCIMARA GOMES MENEZES – RG 3.332.271-2

EMERSON FRANÇA FERREIRA – RG 4.271.343-0

JOSÉ VALDIVINO RIBEIRO – RG – 4.584.614-8

VIVIANE PEREIRA SCHEIDT FETTZ – RG 4.796.362-1

Secretária:

JESSICA FERNANDA VENÂNCIO – RG 9.948.716-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 14.723/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2018

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.383, de 04/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1140234/2018

RESOLVE

Art. 1º. – CONSTITUIR Comissão Especial para Gestão e Destinação de Documentos em Arquivo Relativos às Atividades da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

JÉSSICA FERNANDA VENÂNCIO – RG 9.948.716-0

Membros:

ADRIANI KELLER SCHEMBERGER – RG 4.571.650-3
 NEUSIRENE PILARSKI – RG 10.029.263-7
 ROSNI COSTA ROSA – RG 5.181.949-2
 CLAUDIA KOPPEN STREISKY DE FRANÇA – RG 5.271.942-9
 CARMEN LUCIANE SEVERINO – RG 6.324.691-8
 NEUSA SANTANA JOHN – RG 3.492.920-3
 VALQUIRIA WAMBIER – RG 12.959.860-3
 ANDERSON HORTIZ KRUTCH – RG 4.509.465-0
 GISLENE GONÇALVES MARIA – RG 4.560.270-2

Secretária:

ANDREIA DOS SANTOS PILAR – RG 6.368.356-6

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.386, de 04/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1170574/2018

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão do Comitê de Segurança do Paciente, composta pelos seguintes servidores
 Gerente Administrativa:
 RAQUEL DO CARMO MOCELIM
 Diretor Técnico:
 DR. RODRIGO ALESSANDRO DE SOUZA NETTO
 Diretor Clínico:
 LAURO SCHOENBERGER FILHO
 Gerente de Enfermagem:
 JOELMA BARSZCZ
 Coordenadoras do Núcleo de Segurança do Paciente:
 ADRIANA MARIA JACON
 ANA MARIA MENDES LOUZADA
 KARLA DE TOLEDO ARDENGUI
 Equipe Multidisciplinar:
 Enfermeira do Banco de Leite Humano:
 ANA DE BASTIANI
 Enfermeira CCIH:
 JULIANA TEREZINHA RAMOS ILHA
 Nutricionista:
 MICHELLY ROSSI
 Farmacêutica:
 CLARISSA TAKEMURA
 DOROTY IZABEL DE AVILA PIETROBELLI
 Assistente Social:
 VERA JACINTA STANKIEWICZ
 Fisioterapeuta:
 GABRIELLE MEDEIROS BERTELO
 Terapeuta Ocupacional:
 LUANA CARNEIRO FERRARI HOLES
 Psicóloga:
 CRISTIANE DIAS DABUL
 Equipe de Apoio:
 Chefia de Faturamento / Gerente Controle e Avaliação:
 CLÁUDIA SIMONE FERREIRA BITTENCOURT
 Chefia Higienização Hospitalar:
 ADALBERTO TEIXEIRA
 Recepção:
 KATIA DAIZE DA VEIGA
 ENFERMEIRAS ASSISTENCIAIS:
 RENATA CRISTINA MARTINUCCI COSTA
 CLEONICE DAROLD
 RENATA SKOLIMOSKI
 WILLIAM PAULO DE CAMPOS
 FERNANDA GAIA DE QUADROS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 16.560/2017
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.395, de 08/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1150291/2018

RESOLVE

Art. 1º. – **CONSTITUIR** Grupo de Trabalho Humanizado – GTH, do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros
 Presidente:
 LUANA CARNEIRO FERRARI HOLES
 Vice Presidente:
 CRISTIANE DIAS DABUL
 Membros:
 ADALBERTO TEIXEIRA
 BRUNA RENATA BATISTA DA SILVA
 CAMILA LIRANI DE MOURA
 CLÁUDIA SIMONE FERREIRA
 JOELMA BARSZCZ
 KAMILA DA SILVA FELICIO
 LARISSA HELENA DOS SANTOS
 MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
 MARILENE DAS NEVES ROFRIGUES
 MARIVALDA SOZCEK DA SILVA ZENY
 MICHELLY ROSSI
 NEUMARI PERPÉTTUA DA CUNHA
 PLÍNIO NOVATZKI MARTINS
 RAQUEL DO CARMO MOCELIM
 RODRIGO ALESSANDRO DE SOUZA NETTO
 SILVIA PILATTI
 THAIZE CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 VERA JACINTA STANKIEWICZ
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.397, de 08/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 2470213/2017

RESOLVE

DESIGNAR Comissão Especial formada pelos servidores LUIZ FERNANDO ABILHÔA, matrícula n. 25202, e MARIO ALLONSO LEMOS, matrícula n. 25245, a fim de promover a retomada do imóvel de propriedade do Município cedido à Planair Indústria Aeroespacial Ltda, realizando todos os atos administrativos necessários, como entrada no local, inventário de bens e desocupação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17.406, de 11/05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado 240034/2018

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
 CAROLINE STOCCO – Presidente
 RENATA MORAES - Membro
 EVERSON MILLEO - Secretário
Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas
Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de maio de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 007/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84.010-380, Fone 42-3223-1575. Valor da proposta R\$ 4.095.537,39 (quatro milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Christiano Portela
 Comissão de Licitações

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº 132/2018.

Data: 04 de junho de 2018,
Horário: 14h00m
Objeto: Aquisição de eletroeletrônico para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas e Almoxarifado-atendendo a Resolução SESA nº 496/2005 de 04 de novembro de 2005.
Valor máximo: R\$ 8.378,45(oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
 08.002.10.302.0061.1.244.4.4.90.52.00.00. - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.002.10.302.0061.1.239.4.4.90.52.00.00. - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3224-1176 ou (42) 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bllcompras.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
 Secretária Municipal de Saúde
 Ponta Grossa, 16 de maio de 2018

ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 48/2018

Empresa: PIZANI e PIZANI.

Data da avaliação: 14/05/2018

Nº LOTE / Nº ITEM	PRODUTO	RESULT.	JUSTIFICATIVA
06	Creme protetor para a pele grupo 3 (água, óleo e tinta-resistente), que quando aplicado forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos, tais como: tintas a base de solvente e base d'água, água, tolueno, xileno, n-hexano, cloroto de metileno, perclorotileno, tricloroetileno, metilacetona, acetona, benina, thinner, aguarrás, gasolina, óleo diesel, querosene, nujol e adesivos a base d'água e a base de solvente. Creme protetor grupo 3. Sem silicone. Pote plástico com 200g. Com C.A.	Aprovada CA 35339	N.A.

Ponta Grossa, 15 de maio de 2018.
 Responsável pela avaliação das amostras:
 Nome: **Alessandra Hauagge Gevert**
 Cargo: Engª de Segurança do Trabalho
 CREA-94609/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

Pregão, na forma ELETRONICA nº 131/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às **09h00** do dia **30 DE MAIO DE 2018**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica para, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito do**

território nacional, para atender as demandas Secretária Municipal de Educação, do nosso Município. Valor Máximo: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Dotação orçamentária: 09.002.12.3 61.0076.2.078.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/llicitacoes>, www.bl.org.br.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2018.
ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público o **ESCLARECIMENTO** para realização do seguinte procedimento licitatório: Contratação de empresa especializada para produção, promoção, realização e comercialização da 40ª EFAPI - Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Ponta Grossa. **Onde se lê:**

TIPO: menor preço – Global (página 1)

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de maior lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de maior lance, será procedido o seguinte:

15.15 O valor MÁXIMO estimado para este Pregão é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor MAX. Unit. (R\$)	Valor MAX. Total. (R\$)
------	-----------	---------	--------	------------------------	-------------------------

3.7. VISITA TÉCNICA

3.7.1. O Agendamento da Visita Técnica, será realizado entre os dias **27 a 29/08/2018**, pelo telefone **42-3901-1686**, no horário das **9:00 às 11:30 horas** e das **13:30 às 17:00 horas**, com a Sr.ª Sayuri.

3.7.2. A realização da Visita Técnica será no dia **31/08/2018 – Sexta feira, no horário da 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, tendo como local de encontro o Escritório da Sociedade Rural dos Campos Gerais.**

ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3, ANEXO 5, ANEXO 6

PREGÃO Nº Minuta: 209/2018

A EMPRESA não poderá ceder o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: É vedada ao CONTRATANTE transferir parcial ou totalmente os direitos estabelecidos no presente termo.

Parágrafo Segundo: Quaisquer cessões ou transferências feitas sem autorização expressa da CONTRATADA serão nulas de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituírem infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A EMPRESA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da EMPRESA;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à EMPRESA.

Leia se:
TIPO: MAIOR preço – Global

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.15 As propostas não deverão estar com valores inferiores ao mínimo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR GLOBAL DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou superiores, serão desclassificados;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor máximo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de maior preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor.

5.27 Se a proposta ou o lance de maior valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de maior preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior preço.

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de maior lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) inferior à proposta de maior lance, será procedido o seguinte:

15.15 O valor MÍNIMO estimado para este Pregão é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Min. Unit. (R\$)	Valor Min. Total. (R\$)
------	-----------	---------	--------	------------------------	-------------------------

3.7. VISITA TÉCNICA

3.7.1. O Agendamento da Visita Técnica, será realizado entre os dias **17,18 e 21/05/2018**, pelo telefone **42-3901-1686**, no horário das **9:00 às 11:30 horas** e das **13:30 às 17:00 horas**, com a Sr.ª Sayuri.

3.7.2. A realização da Visita Técnica será no dia **22/05/2018 – terça feira, no horário da 13:00 às 17:00 horas, tendo como local de encontro o Escritório da Sociedade Rural dos Campos Gerais.**

ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3, ANEXO 5, ANEXO 6

PREGÃO Nº 123/2018

A EMPRESA não poderá ceder o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: É vedada a CONTRATADA transferir parcial ou totalmente os direitos estabelecidos no presente termo.

Parágrafo Segundo: Quaisquer cessões ou transferências feitas sem autorização expressa da CONTRATANTE serão nulas de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituírem infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A EMPRESA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da EMPRESA;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

Ponta Grossa, 16/05/2018.

João Ildo Niedzwiedzki

pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N.25/2018

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 25/2018 – Processo nº 54/2018 – para Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para a Secretária Municipal de Saúde, do nosso Município** realizado em 19/03/2018, nada havendo irregular, segue o resultado, para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 10.633.441/0001-84

Valor Total do Fornecedor: R\$52.908,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 Valor Total do Lote: R\$899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).						
1	Alavanca apical reta 301, em aço inox, modelo adulto.	GOLGRAN	UND	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
LOTE 2 Valor Total do Lote: R\$899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).						
1	Alavanca Seldin, em aço inox, modelo adulto, 1L	GOLGRAN	UND	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
LOTE 3 Valor Total do Lote: R\$899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).						
1	Alavanca Seldin, em aço inox, modelo adulto, 1R	GOLGRAN	UND	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
LOTE 4 Valor Total do Lote: R\$899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).						
1	Alavanca Seldin, em aço inox, modelo adulto reta 2	GOLGRAN	UND	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
LOTE 5 Valor Total do Lote: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).						
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A1 para molares inferiores decí- duos lado esquerdo.	GOLGRAN	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
LOTE 6 Valor Total do Lote: R\$556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).						
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A2 para molares inferiores decíduos lado direito.	GOLGRAN	UND	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00

LOTE 7 Valor Total do Lote: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A3 para molares superiores decl- duos lado esquerdo	GOLGRAN	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
LOTE 8 Valor Total do Lote: R\$556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A4 para molares superiores decl- duos lado direito.	GOLGRAN	UND	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
LOTE 9 Valor Total do Lote: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A5 para molares permanentes "jovens" lado esquerdo	GOLGRAN	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
LOTE 10 Valor Total do Lote: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A6 para molares permanentes "jovens" lado direito	GOLGRAN	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
LOTE 11 Valor Total do Lote: R\$3.942,00 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óleo lubrificante spray p/ alta e baixa rotação KAVO	GOLGRAN	UND	180	R\$ 21,90	R\$ 3.942,00
LOTE 12 Valor Total do Lote: R\$1.039,80 (um mil e trinta e nove reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pinça allis 18cm, articulada, não cortante, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	GOLGRAN	UND	20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
LOTE 13 Valor Total do Lote: R\$729,90 (setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavancas Seldin em aço inox, modelo infantil, kit composto por 1 alavanca 1L, 1 alavanca 1R e 1 alavanca 2.	GOLGRAN	KIT	10	R\$ 72,99	R\$ 729,90
LOTE 14 Valor Total do Lote: R\$6.878,40 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alginato presa rápida – tipo I – pacote de 500g, prazo de vencimento mínimo de 2	HYDROGUM	UND	160	R\$ 42,99	R\$ 6.878,40
LOTE 15 Valor Total do Lote: R\$279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arco de Young, para isolamento absoluto, Fabricado em poliacetil, cor branco, Autoclavável até 134 °. Registro Anvisa 80213420013	INDUSBELLO	UND	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
LOTE 16 Valor Total do Lote: R\$453,80 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arco de Young, para isolamento absoluto, em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 10.0 cm x 10.7 cm x 1.2 cm (C x L x A)	GOLGRAN	UND	20	R\$ 22,69	R\$ 453,80
LOTE 17 Valor Total do Lote: R\$1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 01	JOTA	UND	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
LOTE 18 Valor Total do Lote: R\$1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 02	JOTA	UND	240	R\$ 5,45	R\$ 1.308,00
LOTE 19 Valor Total do Lote: R\$1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 03	JOTA	UND	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
LOTE 20 Valor Total do Lote: R\$1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 04	JOTA	UND	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
LOTE 21 Valor Total do Lote: R\$1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 06	JOTA	UND	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
LOTE 22 Valor Total do Lote: R\$1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 07	JOTA	UND	240	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00
LOTE 23 Valor Total do Lote: R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 08	JOTA	UND	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
LOTE 24 Valor Total do Lote: R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1011	MICRODONT	UND	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
LOTE 25 Valor Total do Lote: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1012	MICRODONT	UND	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
LOTE 26 Valor Total do Lote: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1013	MICRODONT	UND	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
LOTE 27 Valor Total do Lote: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1014	MICRODONT	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
LOTE 28 Valor Total do Lote: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1014 HL	MICRODONT	UND	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
LOTE 29 Valor Total do Lote: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1016	MICRODONT	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
LOTE 30 Valor Total do Lote: R\$800,00 (oitocentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1016 HL	MICRODONT	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
LOTE 31 Valor Total do Lote: R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	brocas diamantadas de alta rotação 1031	MICRODONT	UND	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
LOTE 32 Valor Total do Lote: R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1032	MICRODONT	UND	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
LOTE 33 Valor Total do Lote: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1033	MICRODONT	UND	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
LOTE 34 Valor Total do Lote: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1034	MICRODONT	UND	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
LOTE 35 Valor Total do Lote: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1045	MICRODONT	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
LOTE 36 Valor Total do Lote: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1046	MICRODONT	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
LOTE 37 Valor Total do Lote: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1061	MICRODONT	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
LOTE 38 Valor Total do Lote: R\$1.000,00 (um mil reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1090	MICRODONT	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
LOTE 39 Valor Total do Lote: R\$600,00 (seiscentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1091	MICRODONT	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
LOTE 40 Valor Total do Lote: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1092	MICRODONT	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
LOTE 41 Valor Total do Lote: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1093	MICRODONT	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
LOTE 42 Valor Total do Lote: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 2135	MICRODONT	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
LOTE 43 Valor Total do Lote: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 2137 F	MICRODONT	UND	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
LOTE 44 Valor Total do Lote: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3070	MICRODONT	UND	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
LOTE 45 Valor Total do Lote: R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3118 F	MICRODONT	UND	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
LOTE 46 Valor Total do Lote: R\$200,00 (duzentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3118 FF	MICRODONT	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
LOTE 47 Valor Total do Lote: R\$200,00 (duzentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3168	MICRODONT	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
LOTE 48 Valor Total do Lote: R\$200,00 (duzentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3168 F	MICRODONT	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
LOTE 49 Valor Total do Lote: R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3195 F	MICRODONT	UND	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
LOTE 50 Valor Total do Lote: R\$200,00 (duzentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca de acabamento dourada 1190F	MICRODONT	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
LOTE 51 Valor Total do Lote: R\$600,00 (seiscentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca de acabamento dourada 1190FF	MICRODONT	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
LOTE 52 Valor Total do Lote: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca carbide de alta rotação 245	JET	UND	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 52.908,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco centavos). DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. FONE: 42-3220-1349.

PREGOEIRA: Claudete Quadros

Resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2018

Pregão nº 75/2018 – Processo nº 145/2018 – para Aquisição de material de expediente (ENVELOPES), que serão utilizados na realização de tarefas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 30/04/2018:
 FORNECEDOR: EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME - CNPJ: 27.127.233/0001-06

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1/1	ENVELOPE KRAFT NATURAL PARDO. TAMANHO APROXIMADO 240x340 mm. GRA-MATURADA 75G.	Romitec 000128R	UND	50250	R\$0,1498	R\$7.527,4500

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.527,45 (sete mil , quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY / PREGOEIRA

Resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2018

Pregão nº 79/2018 – Processo nº 156/2018 – para Aquisição de equipamento de macrogotas e fio de kirschner para uso do Hospital Municipal Amadeu Puppi e Hospital da Criança do Município de Ponta Grossa realizado em 03/05/2018:
 FORNECEDOR: J R COMERCIO DE FIOS LTDA - ME - CNPJ: 07.370.983/0001-05
 Valor Total do Fornecedor: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
 LOTE 1

Valor Total do Lote: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fio liso de kirschner Steinman aço inox não absorvível diâmetro nº 1,5 mm. Comprimento do fio 300mm	SARTORI 5401150300 1-5	UND	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
LOTE 2						
Valor Total do Lote: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fio liso de kirschner Steinman aço inox não absorvível diâmetro nº 2,0 mm. Comprimento do fio 300mm	SARTORI 5401200300 2-0	UND	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54						
Valor Total do Fornecedor: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).						
LOTE 3						
Valor Total do Lote: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipo de soro para infusão venosa para administração de medicamentos e soluções parenterais com filtro de partículas hidrófobo. Macrogotas. Composto de polietileno 150 cm, com injetor lateral, incolor, descartável, atóxico, apirgênico, estéril. Embalado individualmente.	LABOR IMPORT	UND	100000	R\$ 0,64	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)						

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY / PREGOEIRA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 78/2018

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 78/2018 – Processo nº 154/2018 – para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE APLICACÃO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS. realizado em 03/05/2018.

FORNECEDOR: HAYAR PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.560.771/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	MARCA PRÁ-PRIA FAIXA C	TN	10000	292,8900	2.928.900,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.928.900,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil e novecentos reais)

Ponta Grossa/PR, 15 de maio de 2018.

MÁRCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CONTRATOS

TRIGÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1036/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
 CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08002.1030200612266/3390303903/3390303905/3390303999/3390391904/3390391905/3390391999. Código Reduzido nº 641 e 644.

SMMÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação nº 9989 no dia 07/08/2012, para o Loteamento Parque das Andorinhas, a ser implantada na Rua Alda Eberth, Bairro Rio Verde, em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Marcelo Zimovskai e Outros, CPF: 844.160.509-25 torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a licença prévia para construção de edifício residencial/comercial coletivo na Rua Casemiro de Abreu esquina com a Rua João Cecy Filho, bairro Uvaranas em Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

Alvaro Simas Antunes Martins, CPF: 072.480.929-59 torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a licença simplificada para construção de edifício residencial coletivo na Rua Olegário Mariano, bairro Neves em Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS

ATA 299

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de seu presidente José Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Sandra Regina Wichert Cisco e Thais do Prado Dias Verillo (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Maira Martins de Hollebem (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Ines Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Adriani Galdino da Silva Junior e Regina Rosa Pedrozio Rosa (Profissionais da Área), Gilberto Ferreira (Entidades de Proteção Social Básica); Vanderli Ramos Morgestern (representante dos usuários da política de assistência social). **Os conselheiros governamentais no exercício da titularidade**: Marcos Vinicius Zuber (Secretaria Municipal de Governo). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade). **Os conselheiros não governamentais no exercício da titularidade**: Camila Vanessa Sviech (Entidades de Proteção Social Básica). A secretária executiva Carla Buhner Salles Rosa. **Justificaram a ausência as conselheiras**: Leni Aparecida Viana da Rocha, Daniele de Antoni Calixto, Monica Cassins Gans, Emerson Correa, Lilian Klimiont e Maristela Guarnieri. **Estiveram presentes**: Elizane Nascimento e Raquel Lago (Escrritório Regional da SEDS, as Assistentes Sociais Patricia Stunitz (Lar Guilherme Cavina) e Odineusa M. Rosa (APAM) e Tiago Marques do Carmo (assessor dos Conselhos/FASPG). A reunião contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta: 2- Aprovação da ata 298; 3- Informes Gerais; 4- Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre o Termo de Fiscalização do Convênio com o SOS e prestação de contas de Emendas Parlamentares e 5- Informes da Comissão Especial Eleitoral. Após estabelecimento do quórum, o presidente José Geraldo Berger iniciou a reunião com as boas vindas aos conselheiros e discussão da pauta. O conselheiro João Montes indagou

sobre o não chamamento da reunião com os serviços de acolhimento (abrigos) para população de rua, conforme definido na última plenária do CMAS. A conselheira Thais colocou que o Departamento de Proteção Especial está providenciando uma reunião com a rede de atendimento da população de rua. Após a aprovação da pauta, foi colocada em discussão a ata nº 298, solicitado a inclusão, na linha 148, da Entidade Serviço de Obras Sociais, a ata foi aprovada. Informes Gerais: Informado sobre o processo eleitoral da Sociedade Civil para o Conselho Nacional de Assistência Social. Comunicado o envio de ofício do CMAS de agradecimento aos conselheiros governamentais representantes das Secretarias Municipais que não possuem mais assento no CMAS. Comunicado o recebimento do Departamento de Gestão do SUAS da FASPG a relação de Entidades e Serviços da Rede Socioassistencial não governamental para o exercício de 2018. O conselheiro Adriani informou que a FASPG chamou uma reunião, em 15 de fevereiro, com os responsáveis técnicos da rede socioassistencial para falar sobre o termo de colaboração. Comentou que a Procuradora da FASPG, Dra. Regina esteve presente para esclarecer sobre o andamento dos termos, na reunião foi discutido sobre o repasse referente ao mês de janeiro, várias possibilidades foram levantadas e a reunião foi muito importante. O conselheiro Adriani comentou que existe a possibilidade de haver, futuramente, um "contraditório", por conta do repasse extemporâneo do mês de janeiro, as Entidades deverão estar preparadas para isso. A discussão vai continuar em reuniões separadas em níveis de proteção. O conselheiro Adriani disse que foi muito produtiva a reunião e comentou que esta transição enfraqueceu a Gestão, porque ficou um espaço de tempo muito grande sem comando. O conselheiro Gilberto complementou o relato da reunião colocando sobre a possibilidade de repasse de duas parcelas em um mesmo mês. Relatou que averiguou a legalidade junto ao Tribunal de Contas/Pr. e este se manifestou favoravelmente, tendo informado, por e-mail, a Procuradora da FASPG. Solicitado o encaminhamento de cópia deste e-mail ao CMAS. Na continuidade, o conselheiro Gilberto informou sobre o jovem Brian Israel que passou em primeiro lugar no vestibular de Engenharia Civil na UEPG. Brian era participante do Instituto Duque de Caxias/ Guarda Mirim desde pequeno e participava do Programa Adolescente Aprendiz junto a UEPG. Os conselheiros colocaram que este é o fruto do trabalho da política de assistência social e solicitaram que o conselheiro Gilberto envie os cumprimentos do CMAS à diretoria do IECD. O presidente chamou o item quatro da pauta - Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre o Termo de Fiscalização do Convênio com o SOS. A coordenadora da Comissão, conselheira Regina fez a leitura do parecer explanando que cabe ao CMAS somente o conhecimento desta prestação de contas, não havendo necessidade de aprovação da mesma. Foi encaminhado o termo de objetivos atingidos elaborado pela fiscal do convênio para conhecimento do CMAS. O conselheiro Adriani lembrou que alguns pontos da execução do convênio poderiam ter sido mais esmiuçados, mas de forma geral os objetivos foram alcançados. Lembrou que o convênio com o Serviço de Obras Sociais não está mais vinculado à política de assistência social, com exceção da dispensa de chamamento público do Banco de Alimentos em prol do SOS. O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Pequeno Cidadão fechou e os cursos estão sendo financiados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional. A conselheira Sandra lembrou que na nova parceria entre o SOS e a Secretaria de Qualificação Profissional trouxe reformulações muito significativas e que o número de metas saltou de 500 para 1000 metas. Na continuidade do parecer da Comissão, a conselheira Regina fez a leitura do parecer sobre a solicitação de declarações do CMAS aprovando a execução e o cumprimento dos objetivos dos Convênios oriundos de Emendas Parlamentares dos Deputados Federais Leopoldo Meyer e Sandro Alex, conforme Resolução deste Conselho Nº 50/2012. Primeiramente foi discutida a emenda do Deputado Leopoldo Meyer no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta mil reais), esclarecido que as Entidades beneficiadas enviaram uma declaração atestando que receberam os veículos, material de consumo e/ou serviços acordados na proposta inicial, sendo estas: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa, Associação de Proteção aos Autistas, Casa do Idoso Paulo de Tarso e Francisclara Resgate da Criança e da Família. Aprovada a emissão pelo CMAS de declaração de execução e o cumprimento dos objetivos deste Convênio. Na sequência a coordenadora da Comissão fez a leitura do parecer sobre a emenda parlamentar do deputado Sandro Alex, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando que o valor não foi gasto integralmente, haverá devolução de parte do recurso (aproximadamente R\$ 300.000,00). O conselheiro Adriani solicitou que fosse realizada a leitura do ofício (nº 022/2018) encaminhado pela Secretaria de Políticas Públicas Sociais, solicitando declaração de aprovação do CMAS da execução e cumprimento dos objetivos deste Convênio. O conselheiro Adriani lembrou que o CMAS não pode emitir declaração de algo que não acompanhou e algumas Entidades não receberam integralmente o material que estava previsto. Foi discutido que o valor da emenda era muito alto para aquisição de material de estufa e algumas licitações ficaram com o valor bem abaixo do previsto, acarretando um montante de recursos não utilizado, que será devolvido ao MDS. O assunto foi amplamente debatido e após a conferência das declarações das Entidades beneficiadas ficou decidido que a declaração deverá conter o cumprimento parcial dos objetivos do Convênio oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Sandro Alex. As Entidades beneficiadas foram: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Ponta Grossa, Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa/ADFPG, Colmeia Espírita Cristã Abegail, Vila Vicentina/Casa da Acolhida, Associação Pontagrossense de Assistência à Criança Defeituosa/APACD, Associação Ministério Melhor Viver, Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção/Abrijo Rosa Mística II e Instituto Educacional Duque de Caxias. Foi comentado que todas as notas fiscais e processos de licitação foram colocados à disposição para análise da Comissão. Foi discutido que este Conselho necessita fiscalizar a execução dos convênios oriundos de emendas que estão acontecendo neste momento, deve-se fazer uma agenda futura. O presidente Geraldo colocou em aprovação a declaração de aprovação da execução e o cumprimento parcial dos objetivos do Convênio nº 776982/2012, oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Sandro Alex e a declaração de execução e cumprimento dos objetivos do Convênio nº 780552, oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Leopoldo Meyer. Aprovadas por unanimidade. Foi levantada a questão das emendas parlamentares dos Deputados Leopoldo Meyer e Diego Garcia de 2015, para as quais estava prevista a aquisição de bens (veículo e móveis) para as Entidades Socioassistenciais Instituto Educacional Duque de Caxias/Recanto Espírita Maria Dolores e Vila Vicentina/Casa Santa Luiza de Marillac, ambas deixaram de prestar o serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. O conselheiro Adriani sugeriu que o veículo oriundo da emenda do Deputado Leopoldo Meyer seja repassado ao Lar Guilherme Cavina, porque aquela Entidade não possui um veículo de porte para atender aos usuários e realizou uma ampla explanação sobre o trabalho e as condições de atendimento do Lar Guilherme Cavina. Foi sugerido que o outro veículo, produto da emenda do deputado Diego Garcia, seja repassado à Francisclara, uma vez que esta Entidade está acolhendo duas pessoas com deficiência grave oriundas do Recanto Maria Dolores. Como foi levantado algumas dúvidas em relação a esta possibilidade, foi solicitada uma consulta à Gerência Administrativa. A conselheira Sandra Cisco (após consulta à diretoria administrativa) informou que o Deputado Diego Garcia já se manifestou em prol do repasse do veículo para a Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII. Considerando as Entidades beneficiadas Lar Guilherme Cavina e Instituto João XXIII, foi colocado em votação pelo presidente. Aprovado por unanimidade conforme Resolução/CMAS/nº 02/2018. Na sequência da pauta foram realizados os informes da Comissão Especial Eleitoral. O conselheiro Adriani (coordenador da Comissão) colocou que foi elaborado o Regulamento e definido um cronograma de datas que deverá ser seguido. Após a publicação do Regulamento no Diário Oficial, será a etapa de divulgação, de 15/02 a 16/03, as inscrições dos Candidatos se darão nos dias 19 e 20 de março. As candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral até o dia 21 de março; a publicação da homologação dos candidatos está prevista para dia 22 e recursos para dia 23 de março. O resultado da análise dos recursos será dia 26 de março e a eleição ocorrerá no dia 11 de abril. O local definido para as eleições será no Centro de Ação Social das 10:00 às 16:00 h, estendendo o período de votação e garantindo visibilidade para o processo eleitoral. O conselheiro Adriani reforçou a importância da qualificação da participação dos usuários da política de assistência social neste processo. Comentado que os presidentes das Entidades e Serviços Socioassistenciais poderão delegar o direito ao voto mediante ofício. Quanto aos trabalhadores do SUAS, poderão se candidatar todos os funcionários dos serviços socioassistenciais, governamentais ou não, da mesma forma, os trabalhadores poderão exercer o direito ao voto, mediante identificação de vínculo como trabalhador na rede SUAS. O

material de divulgação foi apresentado aos conselheiros. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

Carla Bühner Salles Rosa RG 3.316.839-0 CPF 445205739-04
José Geraldo Berger (Presidente) RG:503.145 CPF:057.387.849-87
Sandra Regina Wichert RG: 4.577.485-6 CPF: 726.394.589-49
Thais do Prado Dias Verillo RG: 6926725 4 CPF:042 454 089 44
Maira Martins de Holleberg RG: 62163852 CPF:032 981 869 45
Marcos Vinícius Zuber RG:5108882 4 CPF: 713 408 239 34
Adrianis Galdino da Silva Junior RG: 7.653.556-6 CPF: 026.899.729-21
Regina Rosa Pedrozo Rosa RG: 4.291.507-6 CPF: 801.358.209-44
Ines Chuy Lopes RG: 4.265.058-7 CPF: 709.394.549-04
Gilberto FerreiraRG: 14683313 CPF: 080 988 839 49
Vanderli Ramos Morgestern RG: 6041884 5 CPF:850 772 169 91
João Eliseu Montes RG: 3.330.211-8 CPF: 465.393.449-53
Camila Vanessa Sviech RG: 8.312.925-5 CPF: 077.457.139-00

ATA 300

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59, sob a convocação de seu presidente José Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Sandra Regina Wichert, Monica Mongruel e Thais do Prado Dias Verillo (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Lígia Cristina Souza França (Fundação Municipal de Esportes); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação); Maira Martins de Holleberg (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Ines Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Regina Rosa Pedrozo Rosa (Profissionais da Área), Gilberto Ferreira (Entidades de Proteção Social Básica) e Cleyton Serafim dos Reis (representantes dos usuários da política de assistência social).

Os conselheiros não governamentais no exercício da titularidade: Keila Cristina Carneiro (Profissionais da Área) e Camila Vanessa Sviech (Entidades de Proteção Social Básica). **Os conselheiros governamentais suplentes**: Lucília do Rocio Lopes Andrade (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade). A secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa. **Justificaram a ausência os conselheiros**: Emerson Correa, Maristela Guarnieri e Adrianis Galdino da Silva Junior. **Estiveram presentes**: Kelen Kowpak, Andreia Máximo, Odineusa M. Rosa (APAM), Izabelle Antunes (Esquadrão da Vida), Tiago Marques do Carmo (FASPG). A reunião contou com a seguinte Pauta: 1-apreciação e aprovação da pauta; 2- aprovação da ata 299; 3-informes gerais; 4- análise e aprovação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro sobre o modelo de Relatório Anual para manutenção das inscrições das Entidades e Serviços Socioassistenciais no CMAS e parecer sobre as solicitações de inscrição da Casa de Apoio ao Cidadão Emergente, Comando Patriota Estudantil e Associação Esquadrão da Vida de Ponta Grossa; 5- Informes da Comissão Especial Eleitoral; 6- Informes da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre a revisão do reordenamento dos serviços de atendimento para a população de rua e análise e aprovação do parecer sobre a Deliberação 012/2018 CEAS/PR "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II". O presidente José Geraldo Berger iniciou a reunião dando as boas vindas aos conselheiros e colocou a pauta em discussão, aprovada. Na sequência foi colocada em aprovação a ata nº 299, aprovada. Informes Gerais: apresentação da conselheira titular Lígia Cristina Souza França representando a Fundação Municipal de Esportes, tendo como suplente Irena Distéfano. Informado as seguintes responsabilidades técnicas: Associação Pontagrossense de Assistência a Criança Deficiente/APACD – Psicóloga Simone Nathalie Laoski Eurich (CRP 08-177904); Colmeia Espírita Cristá Abegail – Assistente Social Karine Schnepfer Petilo (CRESS/PR 7104); Lar São Vicente de Paulo – Assistente Social Fernanda de Almeida da Silva (CRESS/PR 4325). Comunicado o recebimento do ofício nº 024/2018/FASPG informando que os conselheiros somente poderão usar o estacionamento da frente. Informado que a Controladoria Geral da União –CGU estará no município de 02 a 06 de Abril e no dia 04 (quarta-feira) às 08:30 horas, haverá uma capacitação para todos os conselheiros. O Departamento de Gestão do SUAS solicitou ciência deste Conselho sobre o cartaz de identificação a ser colocado em todas as Entidades que possuem Termo de Colaboração com o município, com as seguintes informações: nome da unidade, nome do serviço, número de inscrição no CMAS, financiamento com recursos municipais da política de assistência, número do termo de colaboração, número de metas, vagas, valor per capita e o total de recursos repassado por mês. Aprovado. Próximo informe foi o convite para a reunião ampliada do CEAS/PR que acontecerá em Londrina, no dia 05/04, anteriormente o conselheiro Adrianis demonstrou interesse em participar, a conselheira Keila também colocou seu interesse. Recebido protocolo do Instituto Duque de Caxias recordando o Termo de Colaboração nº 518/2013, no qual foi acordado entre o Município, Vara da Infância, CMDCA, CMAS e Ministério Público o progressivo aumento das vagas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Termo previa que em 2015 haveria 5.000 vagas ou metas para este serviço nas Entidades. O presidente encaminhou para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos. Na sequência foi apresentado o protocolo Nº470650/2018 do CMAS solicitando informações sobre o Contrato nº 002/2018 entre a FASPG e o SOS, visando a execução do Banco de Alimentos. Conforme despacho do Sr. Presidente, a resposta seguiu para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos. Apresentada aos conselheiros uma avaliação da gestão do CMAS 2016/2018. Solicitado que fosse enviada por e-mail aos conselheiros. O presidente Geraldo comunicou que está sendo realizado um levantamento das demandas em aberto para serem finalizadas ainda por esta gestão do CMAS. Para tanto, será realizada uma reunião extraordinária no dia 19 de abril e na data de 26 de abril será a posse dos novos conselheiros e eleição do presidente e vice-presidente. Item 4 da pauta: pareceres da Comissão de Documentação e Cadastro. A conselheira Lucília, relatora da Comissão, informou que no dia 06 de março a Comissão analisou o formulário a ser preenchido pelas Entidades e Serviços Socioassistenciais para manutenção das inscrições no CMAS – 2018, o modelo é o mesmo de 2017, apenas incluindo que, quando for o caso, o plano de ação deverá estar alinhado com o termo de colaboração. Ficou estabelecido o prazo de 30 de abril para o envio do relatório, plano de ação e documentação, sendo esta: cópia da ata da eleição, posse da atual diretoria e estatuto social em caso de alteração. Documentos a serem entregues de forma física e digital. Aprovado conforme **Resolução CMAS/Nº03/2018**. Na continuidade, foi discutida a solicitação de inscrição da Casa de Apoio ao Cidadão Emergente –CACEM. Conselheira Lucília explicou que a Comissão foi até a referida entidade fazer uma visita institucional, porém, não conseguiram encontrar ninguém no endereço informado, a parte externa da casa tinha uma higiene péssima, foi informado por um vizinho que não fica ninguém durante o dia, apenas no período da noite. O serviço descrito pelo responsável pela CACEM foi Serviço de Acolhimento/Casa de Passagem, público alvo pessoas em tratamento de saúde ou familiares e pessoas em passagem pelo município. Possuem uma sede alugada conforme contrato, não possui alvará, tanto dos bombeiros, quanto da vigilância sanitária. A secretária Carla informou que a ONG levanta recursos por meio de doações de empresas e telemarketing. Conselheira Sandra colocou que no ano passado o Expresso Princesa dos Campos entrou em contato para informar que esta mesma ONG solicitou doação de colchões e camas e no momento da entrega ficaram muito receosos com as condições de funcionamento, então, consultaram a Divisão para saber se a Entidade existia de fato. A conselheira Keila disse que há inconsistência na documentação da ONG e as condições são insalubres, sugeriu que seja levado ao conhecimento do Ministério Público. Depois da tentativa de visita, foi comunicado pessoalmente ao Sr. Juliano que não seria possível a inscrição da ONG neste Conselho, porque a mesma não se encontra dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação da assistência social. A partir de então, o Sr. Juliano retirou a documentação, desistindo da solicitação de inscrição e comentou que pretende transferir a ONG Casa de Apoio ao Cidadão Emergente – CACEM para

outro município. Os conselheiros concordaram com o encaminhamento de notificação ao MP. Solicitação de inscrição do Comando Patriota Estudantil. A entidade apresentou o estatuto social, plano de ação (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), ata de composição de diretoria, CNPJ, possui uma assistente social voluntária, mas não possui sede nem espaço para as atividades com crianças e adolescentes, também não tem equipe contratada. A assistente social voluntária informou que as atividades acontecem aos sábados pela manhã, na parte externa de uma associação particular na região da Boa Vista, e todo o trabalho é voluntário. O encaminhamento da Comissão foi mandar um ofício informando os itens necessários para continuidade da análise do processo de inscrição, como: oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme determina a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e orientações do Ministério do Desenvolvimento Social, responsável técnico na Entidade determinando o desenvolvimento e o acompanhamento das ações com carga horária definida; execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado; referenciamento dos usuários na rede socioassistencial, conforme organização do SUAS; equipe responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como determina a NOB/RH/SUAS; apresentação de espaço físico adequado a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Na sequência, foi apresentada a solicitação de inscrição da Associação Esquadrão da Vida de Ponta Grossa, conselheira Lucília disse que a solicitação foi recebida no dia 25/03 e a Comissão se reuniu no dia 26/03, o serviço a ser inscrito no CMAS é convivência e fortalecimento de vínculos para adultos, jovens, adolescentes e famílias, a proposta foi analisada e está de acordo, foram pontuadas algumas observações, como: referenciamento no CRAS, a Entidade deverá seguir a normalização estabelecida no Decreto Municipal Nº 13.522 e o serviço disponibilizado para toda a comunidade. A ideia principal é que os CRAS e CREAS façam o referenciamento e o encaminhamento de usuários para o serviço. Após algumas observações, a conselheira Sandra disse que não concorda com a inscrição sem a visita técnica, pois este é critério para todas as inscrições. Foi decidido que, como a visita está pendente, a inscrição aguardará a realização da visita e parecer, retornando para a pauta novamente na reunião do dia 19/04/2018. Relato da Comissão Eleitoral. A conselheira Keila relatou que na semana anterior aconteceram as inscrições dos candidatos a conselheiros representantes da sociedade civil, os candidatos representantes do segmento usuários tiveram uma quantidade expressiva (12 candidatos). No segmento Entidades são dois candidatos da proteção básica, dois da proteção social especial de média complexidade e três candidatos na alta complexidade. No segmento trabalhadores do SUAS são seis candidatos. A secretária executiva Carla comentou que ficou frustrada com o baixo número de inscrições dos trabalhadores do SUAS, pois todos os trabalhadores, tanto governamentais quanto não governamentais com vínculo empregatício poderiam ser candidato. A conselheira Inês, colocou que este fato foi um reflexo do descontentamento das Entidades, disse que a diretoria do Cepraf ficou contrariada com a diminuição de recursos e, ela própria, tem tido dificuldade em se manter no CMAS. A conselheira Sandra disse que esta postura não tem nada a ver com o Conselho, a função do conselheiro é trabalhar em prol da política de assistência e não defender a sua Entidade. A conselheira Regina colocou que a APADEV também teve bastante dificuldade para compreender a diminuição de metas. O presidente Geraldo explicou que teve muito orgulho de ser presidente do CMAS, pois foram decisões muito importantes, as quais afetam a vida das pessoas e que o Instituto João XXIII também tem problemas de meta e recursos, mas isto não afeta seu trabalho no CMAS. O conselheiro João Montes colocou que compreende a postura dos presidentes do Cepraf e Apadevi, eles tem a visão empresarial das Entidades e aos técnicos cabe o atendimento aos usuários e seguir a legislação, a raiz do problema está no fato de não ter recursos suficientes para acomodar tudo isso. A conselheira Sandra colocou que o recurso nunca vai ser suficiente até porque sempre vai haver mais demandas e necessidades que recursos. O conselheiro João continuou dizendo que na reunião das Entidades percebeu que os diretores estão estressados, os técnicos estão esgotados e passam, a maior parte do tempo, mergulhados em relatórios. A conselheira Monica disse que a Gestão também tem essa angústia, mas não podem esquecer que são representantes do Poder Público e que este tem um recurso limitado e deve-se atender a legislação. Disse ainda que gostaria que ficasse claro que ninguém é contra ninguém e que a mesma falta de recursos das Entidades a Gestão também tem. Outra questão é momento político complicado e atípico no nosso território, cada vez maior o número de pessoas em vulnerabilidade, em situação de risco, aumento de vítimas de violência com diferentes idades e diferentes violências, cada vez mais pessoas procurando o Centro POP. O presidente chamou o item seis da pauta: Informes da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre a revisão do reordenamento dos serviços de atendimento para a população de rua e análise e aprovação do parecer sobre a Deliberação 012/2018 CEAS/PR "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II". Foi relatado que ocorreu uma reunião no dia 26/03 na qual estiveram presentes representantes das Entidades que prestam o serviço de acolhimento para a população de rua - Associação Ministério Melhor Viver, Casa da Acolhida e o Departamento de Proteção Social Especial/Alta Complexidade. O foco da discussão foi a atualização do Plano de Reordenamento do Atendimento à População de Rua. Conselheira Thais explicou que o objetivo da reunião foi avaliar o Plano de Reordenamento de 2015, foi concluído que não será possível avaliar este Plano, porque não houve acompanhamento por parte da Gestão. Foi estabelecido que o Plano de Reordenamento será retomado para revisão e readaptação para 2018, o prazo para este trabalho é final de junho. Foi comentado, que na reunião do dia 26, tanto a Casa da Acolhida quanto a Associação Ministério Melhor Viver colocaram que estão com dificuldades de atendimento, tanto financeira quanto no próprio atendimento, algumas situações estão sendo atendidas de forma precária, pois a demanda do Centro POP é grande. Para o reordenamento é urgente a chamada da Saúde Mental e revisão no número de metas e valores. Conselheiro João Montes complementou dizendo que ano passado foi criado o Albergue Noturno, com 50 metas, mas esta modalidade de acolhimento é para as pessoas que estão passando pela cidade e vão embarcar logo, disse que acredita ser um desperdício de recursos, o município não tem instalações adequadas para este serviço e também acredita que não tem uma Instituição que tenha condições de executar este serviço. A Associação Ministério Melhor Viver tinha interesse, mas, após muitas análises, viram que era inviável devido ao custo, especialmente de pessoal. Lembrou que no passado ele já insistia em 50 metas para a Associação Melhor Viver e 50 metas para a Casa da Acolhida, então sugere que o recurso previsto para o Albergue seja repassado para essas duas Entidades. A segunda proposta é que nesse ano seja feito, com caráter de muita urgência, o repasse dos valores federal e estadual para o serviço de Acolhimento da população de rua. O conselheiro João continuou dizendo que está trazendo essa discussão não pensando apenas na Associação Ministério Melhor Viver mas na Casa da Acolhida também, e, nas pessoas que estão dormindo na rua. Já aconteceu da Gestão suprimir o recurso previsto para a Associação Melhor Viver e repassar para a Casa da Acolhida. Conselheira Regina colocou que existe outra discussão que precisa entrar logo na pauta deste Conselho, atualmente está sendo discutida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA, a questão é o reordenamento do Serviço de Acolhimento da Criança e do Adolescente, a Secretaria de estado prorrogou o prazo que era até final do ano passado e passou a ser em 2018. Conselheira Camila disse que existem serviços de acolhimento que estão em situação de calamidade, é necessário dar um suporte, senão irão fechar. Conselheira Thais disse que há algumas deliberações do governo estadual para designar recursos para estas Entidades. Conselheira Regina sugeriu uma reunião, em conjunto com o CMDCA, para alinhar as Entidades. A conselheira Monica Mongruel colocou que o Plano Municipal da Criança e do Adolescente contempla o que as próprias Entidades apontaram como sendo suas necessidades, agora, de posse dos recursos para superar aquela necessidade, não atende. Então é necessária essa reunião. A segunda questão é que a Justiça está acompanhando e já começou a conversar com as Entidades sobre algumas questões muito sérias, há possibilidade de fechamento de Entidade por determinação judicial. Próximo assunto é o parecer sobre a Deliberação/CEAS/PR Nº 012/2018, a qual estabelece o incentivo à pessoa com deficiência para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial voltado para crianças e adolescentes com deficiência. O Departamento de Proteção Social Especial apresentou o termo de adesão e o plano de ação para utilização desse recurso. Conselheira Thais relatou que este recurso já vem direcionado, é para aquisição de um automóvel com, no mínimo, 10 lugares, específico para criança e adolescente com deficiência no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a sugestão do Departamento é que seja designado para a Associação Pontagrossense de Assistência à Criança Deficiente – APACD, por

atender crianças e adolescentes com alto grau de dependência e múltiplas deficiências. A APACD faz parte da rede socioassistencial do município com o serviço de Proteção Social de Média Complexidade para PcD. O recurso deverá ser integralmente aplicado conforme o plano de aplicação apresentado. Aprovado por unanimidades conforme **Resolução/CMAS/Nº04/2018**. O presidente Geraldo agradeceu a presença de todos e lembrou a eleição dia 11/04/2018. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião. Esta ATA foi transcrita pela agente social Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

Carla Bühner Salles Rosa RG 3.316.839-0 CPF 445205739-04

José Geraldo Berger (Presidente) RG:503.145 CPF:057.387.849-87

Sandra Regina Wichert RG: 4.577.485-6 CPF: 726.394.589-49

Monica Mongruel RG: 347.1349.9 CPF:787.741.959-72

Thais do Prado Dias Verillo RG: 6926725.4 CPF:042.454.089.44

Leni Aparecida Viana da Rocha RG: 1.903.712-6 CPF: 319.665.009-04

Maira Martins de Hollebem RG: 62163852 CPF:032.981.869.45

Ligia Cristina Souza França RG: 4835463-7 CPF: 700847859-34

Lucilcia do Rocio Lopes Andrade RG: 4.236.716-8 CPF: 741.811.819-87

Regina Rosa Pedrozo Rosa RG: 4.291.507-6 CPF: 801.358.209-44

Ines Chuy Lopes RG: 4.265.058-7 CPF: 709.394.549-04

Gilberto Ferreira RG: 14683313 CPF: 080.988.839.49

Cleyton Serafim dos Reis RG: 14.431.447-6 CPF: 114.960.257.09

João Eliseu Montes RG: 3.330.211-8 CPF: 465.393.449-53

Camila Vanessa Sviech RG: 8.312.925-5 CPF: 077.457.139-00

Keila Cristina Carneiro RG: 7.587.449-9 CPF: 024.472.709-09

ATA 301

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59, sob a convocação de seu presidente José Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Sandra Regina Wichert Cisco (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa FASPG); Ligia Cristina Souza França (Fundação Municipal de Esportes); Leni Aparecida Viana da Rocha, (Secretaria Municipal de Educação) Maira Martins de Hollebem (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública); Monica Cassins Gans (Secretaria Municipal de Governo); Emerson Correa (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). **Os conselheiros governamentais no exercício da titularidade**: Karina Teresinha Muehlbauer (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Ines Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Adrianis Galdino da Silva Junior e Regina Rosa Pedrozo Rosa (Profissionais da Área); Gilberto Ferreira (Entidades de Proteção Social Básica); Vanderli Ramos Morgestem (representante dos usuários da política de assistência social). **Os conselheiros governamentais suplentes**: Lucilcia do Rocio Lopes Andrade (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG) e Marcos Vinícius Zuber (Secretaria Municipal de Governo). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade) e Keila Cristina Carneiro (Profissionais da Área). A secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa. Justificaram a ausência os conselheiros: Marcelo Safraid e Camila Vanessa Sviech. Estiveram presentes: Izabelle Antunes, Stefany Andrea de Machado, Mario Sergio Machado e Cristiano Correia de Souza (Associação Esquadrão da Vida); Adrielly Aparecida Vieira (Secretaria Municipal de Educação) e Priscila Pinheiro (ABASE/Casa da Pia). A reunião contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2-Aprovação da ata 300; 3- Informes Gerais; 4- Análise e aprovação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro sobre a inscrição da Associação Esquadrão da Vida de Ponta Grossa; 5- Análise e aprovação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre a proposta de emenda parlamentar do Deputado Federal Aiel Machado para a APAE (aquisição de equipamentos); fluxo de demanda para o Lar Guilherme Cavina; protocolo nº 710510/2018 – IEDC sobre o Termo de Colaboração 518/2013 e protocolo nº 470650/2018 – CMAS, informações sobre o Contrato da FASPG com o SOS/Banco de Alimentos; 6- Parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre a prestação de contas do Recurso Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme deliberação 020/2017 CEAS/PR; reprogramação dos recursos do IGD SUAS e Proteção Social Especial de alta e média complexidade. O presidente José Geraldo Berger iniciou a reunião dando as boas vindas aos conselheiros, comentou que esta é a última reunião da atual gestão e colocou em apreciação a pauta. Foram solicitadas as seguintes inclusões: Observações sobre o Restaurante Popular e cancelamento da inscrição do Serviço de Acolhimento do Instituto Duque de Caxias. Aprovadas as inclusões. Colocada em discussão a ata nº300, a secretária Carla comentou que as observações que foram enviadas por e-mail foram acolhidas na ata (localização da sede do CMAS e complementação da negativa de inscrição da CACEN). Conselheiro Adrianis chamou a atenção sobre o reordenamento dos abrigos institucionais para crianças e adolescentes, o município está com 12 meses de atraso, todos os abrigos já deveriam estar reordenados, é o Órgão Gestor quem deve iniciar este processo, a Alta Complexidade deve chamar o CMDCA, CMAS e as Entidades, há uma lacuna hoje no atendimento, os adolescentes com 14 anos, ninguém acolhe. Este é um ponto de discussão para a próxima gestão desse Conselho. Conselheira Karina informou que já estão tomando providências neste sentido, o Instituto João XXIII enviou um ofício informando que, provavelmente, não vão mais executar o serviço de acolhimento. Conselheira Regina colocou que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está preocupado com o reordenamento devido a toda essa resistência. Conselheiro João Montes colocou que o reordenamento foi decidido em Brasília, por pessoas que nem sempre estão tão envolvidas com a problemática, e as Instituições sabem o problema que vai acontecer, não de abrigar irmãos, mas o acolhimento misto. Esta situação deve ser levada para Brasília, para que os técnicos de lá entendam. Conselheiro Adrianis disse que não é mais possível postergar esta discussão que tem que envolver todo o sistema de garantia e proteção de direitos da criança e do adolescente neste município. Conselheira Karina colocou que o Departamento de Proteção Social Especial/Alta Complexidade está atualizando o diagnóstico do serviço de acolhimento de crianças e adolescente do ano de 2017 para ampliar esta discussão. Na sequência da pauta, foram repassados os informes gerais: primeiramente sobre o resultado das eleições para conselheiros não governamentais. O coordenador do processo eleitoral, conselheiro Adrianis colocou que a eleição ocorreu no dia 11 de abril com toda tranquilidade. No segmento usuários compareceram 162 pessoas para votar, completando 157 votos, nulos 02 e brancos 03. Foram eleitos Ana Cristina Duda Viedchneiski (47 votos); Antonio Elizeu Martins (41 votos) e Simone de Paula (19 votos); para a suplência: Paulo Saincler Heusi (11 votos); Dalva Maria Avelar (11 votos) e Luiz Carlos Hajo (09 votos). No segmento trabalhadores da área compareceram 114 pessoas para votar, completando 113 votos e 01 branco. Foram eleitas para a titularidade Regina Rosa Pedrozo Rosa (29 votos); Reni Aparecida Eidam (26 votos) e Camila Vanessa Sviech (17 votos). Para a suplência Nathanie Hariene Panzariní (17 votos); Patrícia Stunitz (16 votos) e Rosângela Faria de Oliveira (08 votos). No segmento Entidades de Proteção Social Básica compareceram 09 pessoas para votar, o resultado ficou da seguinte forma: para a titularidade Cristiane Aparecida Maier (07 votos) e Adriano Roberto dos Santos (02 votos) para a suplência. Na média complexidade houve 05 votos, sendo eleita para a titularidade Ines Chuy Lopes e Márcia Fidelis para a suplência. Para a Alta Complexidade houve 09 votos, sendo eleito para a titularidade João Eliseu Montes com 07 votos e Acir Claro dos Santos com 02 votos ficou na suplência. O candidato Moacir Kossemba retirou a candidatura no dia anterior à eleição, por meio de ofício. Foi comentado que algumas Entidades não vieram votar, demonstrando assim, o pouco interesse que possuem pela política de assistência social, os usuários votaram em um grupo expressivo, da mesma forma os trabalhadores. A comissão eleitoral assinou a ata da eleição e a homologação dos novos conselheiros foi para Diário Oficial. O coordenador da Comissão agradeceu à secretária executiva por tornar tudo mais fácil para a Comissão e também aos membros da mesma, conselheiros José Geraldo, Keila e Vanderli. A posse dos novos conselheiros se

dará no dia 26/04. Informe sobre o Restaurante Popular: conselheiro Adrianis disse que tomou conhecimento da mudança na modalidade de atendimento à população em situação de rua, não estão podendo acessar o Restaurante Popular, a alimentação está ocorrendo no Centro POP, por decisão interna da FASPG, isso é grave, a justificativa é de que eles causavam transtornos no Restaurante Popular. Conselheira Keila disse que tem que ser repensado a situação do público alvo, pois a população de rua é público prioritário. Conselheiro Adrianis comentou que conversou com a Secretária Simone sobre este assunto e chegaram a um consenso sobre a questão, as refeições no Restaurante serão retomadas. O Conselheiro Adrianis solicitou um parecer técnico, porque se os técnicos da FASPG tomaram esta decisão terão que sustentar, porque estão contrariando a Constituição Federal, o direito a participação, inclusão, garantia de acesso aos serviços. Sugerido que o CMAS solicite informações em caráter de urgência, apontando para os danos que isso pode causar. Conselheira Keila complementou dizendo que se deve questionar se há respaldo técnico. Próximo assunto item 4 – Análise aprovação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro sobre a solicitação de inscrição da Associação Esquadrão da Vida. Após a visita, a Comissão concluiu que as atividades não são totalmente dentro da política de assistência social, o parecer foi favorável pela inscrição provisória por 60 dias, mediante Termo de Compromisso para as seguintes adaptações no Serviço em 60 dias: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverá ser executado como determina a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução/CNAS Nº 109 de 11/11/2009; deverá seguir o Decreto Municipal Nº 13.522/2017 que dispõe sobre normas gerais e padronização dos Serviços de Proteção Social Básica, realizados e executados pela rede socioassistencial do Município de Ponta Grossa; as atividades deverão seguir o Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (BRASIL, 2016); o SCFV deverá ser organizado a partir dos ciclos de vida, realizado em grupos, a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas dos usuários e, por fim, deverá estabelecer referência e contrarreferência dos usuários na rede socioassistencial governamental e não governamental. Garantir articulação com os CRAS e CREAS do Município para inclusão do público prioritário no serviço. O conselheiro Adrianis argumentou que a Associação Esquadrão da Vida poderá ser um parceiro forte para as atividades com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e também para o fortalecimento da rede socioassistencial a partir dos CRAS e CREAS. Presidente colocou para votação, aprovado conforme **Resolução/CMAS/Nº05/2018**. Item 05, análise e aprovação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos. A coordenadora da Comissão, conselheira Regina colocou que o primeiro assunto é a aprovação da emenda parlamentar do Deputado Federal Aiel Machado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos para a APAE. O parecer da Comissão foi solicitar o projeto técnico para utilização destes equipamentos no Centro Dia, com justificativa de cada item, em consonância com o Decreto Municipal 13.523/2017. A APAE se coloca como Escola, porém na assistência é um Centro Dia, mas não consegue se identificar como Centro Dia, como equipamento socioassistencial, o Monitoramento trouxe dados graves da última visita, os funcionários da APAE não sabiam que estavam trabalhando com Centro Dia da assistência social e agora se o CMAS vai aprovar um carro de 71 mil para funções administrativas, precisa saber qual é o impacto social destes equipamentos para o Centro Dia. Aprovado este parecer da Comissão. Próximo item: fluxo de demanda para o Lar Guilherme Cavina, o conselheiro Adrianis colocou que depois que a ASSARTE assumiu o Lar Guilherme Cavina esse serviço nunca foi muito claro, sobretudo, com o olhar da Resolução 109/2009 (Tipificação). No ano passado foi pensado no Lar Guilherme Cavina como uma Residência Inclusiva, mas existem peculiaridades que não encaixam neste serviço. A Comissão discutiu que o Lar Institucional Guilherme Cavina é um equipamento de saúde e de assistência social, a saúde neste município não assume esse trabalho que é da saúde mental, o único serviço socioassistencial prestado lá é o abrigo. A Comissão propõe uma Resolução nos seguintes termos: o Lar Guilherme Cavina é um serviço de acolhimento que não deverá acolher mais ninguém, até que possa fechar por não haver mais usuários, porque a política de assistência social não pode atender pessoas com doença ou transtornos mentais, o Lar Guilherme Cavina se caracteriza como abrigo institucional para pessoa com deficiência, está tipificado desta forma. A proposta é que o CMAS delibere pela manutenção dos valores até quando chegar em 10 residentes, neste ponto, será realizada uma reavaliação, porque pode ser uma residência inclusiva. O presidente colocou em aprovação esta proposta, aprovado conforme **Resolução/CMAS/Nº09/2018**. Na sequência, foi apresentado o protocolo nº 710510/2018 do Instituto Educacional Duque de Caxias para conhecimento deste Conselho sobre o Termo de Colaboração 518/2013. No processo o IEDC fez um retrospecto da história e solicitou um aumento de metas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo em vista o Termo de Colaboração 518/2013. Solicitação com este mesmo teor foi analisada pelo Departamento de Gestão do SUAS da FASPG e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Departamento de Gestão do SUAS evidenciou o número de metas que foram executadas no município desde 2014, inclusive com o aumento das escolas integrais que acabaram assumindo a demanda. A partir do parecer do Departamento de Gestão do SUAS foi decidido pelo arquivo do processo. O conselheiro Gilberto lembrou que os Conselhos assinaram o Termo de Colaboração em 2013 se comprometendo, em conjunto com o Prefeito, Vara da Infância e Ministério Público a aumentar as metas do Serviço de Convivência a cada ano, colocou que há uma demanda reprimida, isto está claro para o IEDC, estão mandando crianças para o Irmãos Cavans. Colocou que vai enviar ao CMAS o balanço patrimonial do IEDC, que recebeu 1 milhão e 200 mil reais no ano passado e foram gastos 4 milhões. Foi nesse sentido, de alertar todas as autoridades signatárias de que há espaço para mais metas que o protocolo foi enviado. Conselheira Sandra lembrou que, segundo o relatório, novamente não foram cumpridas todas as metas neste mês, logo, está tendo sobre de metas, das 1900 metas foram cumpridas em torno de 1000. Conselheiro Gilberto disse que precisa realinhar as metas. Conselheira Sandra colocou que a demanda que o IEDC não pode atender deve ser encaminhada para o CRAS e este, por sua vez, vai realizar os encaminhamentos. No próximo item foi apresentada a resposta sobre o contrato da FASPG com o SOS para execução do Banco de Alimentos. Conselheira Regina apresentou a proposta de encaminhamento da Comissão: enviar o protocolo para a Procuradoria Geral do Município solicitando informações sobre quem impetrou a solicitação de contrato de prestação de serviços entre a FASPG e o SOS. Em segundo, solicitar informações quanto a possibilidade de ampliação desta forma de contrato de prestação de serviços para todas as Entidades Socioassistenciais. A conselheira Regina comunicou que a Comissão também definiu o envio de uma cópia para o Observatório Social. Conselheiro Adrianis disse que ocorreu uma dispensa de licitação para o Banco de Alimentos, solicitou informações porque o SOS é uma Entidade Socioassistencial com inscrição neste Conselho e já não terá mais a partir de 30 de abril, e, porque foi assinado um contrato de prestação de serviços com o SOS? Este contrato será pago com recurso da Gerência Administrativa da Secretaria de Políticas Públicas, sendo que em 25 de janeiro deste ano a Comissão de Chamamento ainda não tinha dado o parecer final sobre os Termos de Colaboração com as Entidades Socioassistenciais, foi comentado na Comissão que este ato não foi legal, mas imoral, houve conflito de interesses nessa matéria. O conselheiro também lembrou que se outras Entidades prestam um bom serviço porque, até hoje, não ocorreu a indenização do mês de janeiro. No Termos de Colaboração (Entidades/FASPG) não consta que a parcela deve ser paga até o 5º dia útil, no caso do SOS consta. O que ele quer deixar claro é que é possível dar um "jeitinho", do ponto de vista da lei, em favor e detrimento de alguém. Colocou que tem certeza da legalidade, mas é, com o expediente usado para tal, que não concorda. O presidente colocou em aprovação. Aprovado com envio para o Observatório Social. Item 5 da pauta: discussão do relatório recebido do Departamento de Proteção Social Especial sobre os encaminhamentos realizados aos acolhidos do Instituto Duque de Caxias/Unidade Recanto Maria Dolores. O CMAS em 08/03/18 solicitou informações detalhadas sobre os procedimentos adotados aos acolhidos no Recanto tendo em vista o encerramento das atividades da Unidade. O relatório foi recebido em 19/04 e após a leitura do mesmo foi colocada em discussão a Resolução aprovando o cancelamento da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Deficientes executado pelo Instituto Educacional Duque de Caxias/Recanto Espirita Maria Dolores, a partir de 22 de dezembro de 2017. **Aprovado conforme Resolução/CMAS/07/2018**. No próximo item foi colocado em discussão o parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre a prestação de contas do Recurso Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme deli-

beração 020/2017 CEAS/PR. O conselheiro Adrianis colocou que o Departamento de Proteção Social Especial/Mídia Complexidade informou na prestação de contas deste recurso que o mesmo não foi gasto, ficando em sua totalidade na aplicação financeira, no valor de R\$ 38.198,98 (trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). O Departamento apresentou o Plano de Providências para utilização do recurso e no plano de aplicação propôs adquirir 10 computadores e 02 datashows para os CREAS. O parecer da Comissão é de aprovação parcial considerando que a prestação de contas confirma a não utilização do cofinanciamento estadual para execução das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, período de janeiro a dezembro de 2017. O órgão gestor apesar de realizar uma adequada gestão do serviço socioassistencial em questão, não operacionalizou a aplicação do recurso conforme previsão. O recurso deverá ser integralmente aplicado conforme o Plano de Aplicação e Plano de Providências. O presidente colocou em aprovação este parecer. **Aprovado conforme Resolução/CMAS/Nº06/2018.** Na continuidade, o conselheiro Adrianis apresentou os planos de aplicação para os recursos do superávit financeiro do Sistema Único de Assistência Social/SUAS de 2017. Foram apresentados e discutidos pela Comissão os recursos dos seguintes blocos de financiamento: 1- Bloco de Gestão, 1.1- Piso Apimora REDE, valor de R\$ 2.528,32, a ser aplicado em material de expediente. 1.2- Piso Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, valor de R\$ 204.977,81, a ser aplicado na aquisição de dois veículos, equipamentos e material de consumo. 2- Bloco de Programas: 2.1- Ações Estratégicas do PETI, valor de R\$ 242.925,95, a ser utilizado em aquisição de vale transporte para os usuários, contratação de diagnóstico da situação do trabalho infantil no município, aquisição de materiais gráficos, palestras, eventos e coffee-break, material de consumo e expediente. 3- Bloco de Serviços de Proteção Social Especial, 3.1-Piso Fixo e de Transição da Média Complexidade, valor de R\$ 896.285,80, a ser utilizado em material de consumo, supervisão técnica para os serviços de média complexidade, oficinas temáticas, palestras e capacitação para os usuários, palestras e atividades socioeducativas nos serviços, aluguel de imóvel, contratação de serviço de conservação e limpeza dos serviços, passeios culturais, locomoção e pagamento de cursos e capacitações para técnicos e sistema de alarme monitorado e segurança particular para Centro POP. 3.2-Piso de Proteção Social de Alta Complexidade I e II, valor de R\$ 952.074,83, a ser utilizado em transferência de recursos para as Entidades de acolhimento para População em Situação de Rua – Casa da Acolhida e Ministério Melhor Vivir (R\$130.000,00 MMV e R\$ 70.000,00 CA); transferência de R\$ 50.000,00 para a Francisclara (diante do atendimento a remanescentes do abrigo Maria Dolores); aquisição de material de consumo para os serviços de Alta Complexidade e Abrigos Públicos; manutenção predial dos abrigos públicos; contratação de palestrantes para cursos/ capacitações e assessoria técnica para serviços de alta complexidade; contratação de serviço de vigilância e segurança. O presidente colocou em aprovação. **Aprovado conforme Resolução/CMAS/08/2018.** O presidente José Geraldo colocou que, antes de encerrar esta reunião, gostaria de falar que está muito orgulhoso de ser Presidente do CMAS e isto também se deve a todos que prestigiaram, compareceram e colaboraram, agradeceu ao vice-presidente Adrianis, pois não teve dia ou semana que não fosse feito algo e não fizeram nada sem conversar. Agradeceu a todos os conselheiros e conselheiras, todos participaram e deram muito apoio. Realizou um agradecimento especial à secretária Carla, Maria Aparecida e Lisete. Cumprimento aos conselheiros Inês, Regina e Camila e o conselheiro João Montes, pela reeleição. Colocou que as Comissões trabalharam muito, pois quando as demandas vêm para esta mesa, os pareceres estão prontos. O conselheiro Adrianis agradeceu ao presidente e disse que deixa o Conselho com dois sentimentos o mais forte deles, é que sai uma pessoa melhor, as divergências nos separaram e nos une, agradeceu a todos pelo apoio. O segundo aspecto é a maturidade com que este Conselho foi conduzido durante dois anos, foi de uma maturidade impressionante. Este Conselho tomou decisões difíceis às vezes de cortar na carne, mas foram maduras e sensatas. À Carla, faz as palavras do Sr. Presidente as dele e pediu desculpas, pois sempre teve que acalmar os rompantes do vice-presidente, agradeceu e dizendo que a Carla contribuiu muito para que ele fosse melhor e pudesse servir ao Conselho de forma melhor. Colocou que o Sr. José Geraldo fez um excelente trabalho, que unificou o Conselho, conseguiu algo inédito, trouxe as duas pontas para a discussão, tanto a Gestão, quanto o Conselho não-governamental, isso é um feito grandioso e não poderia vir menos de um homem tão grandioso e servicial. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi transcrita pela agente social Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

Carla Bühner Salles Rosa RG 3.316.839-0 CPF 445205739-04
 José Geraldo Berger (Presidente) RG:503.145 CPF:057.387.849-87
 Sandra Regina Wichert RG: 4.577.485-6 CPF: 726.394.589-49
 Leni Aparecida Viana da Rocha RG: 1.903.712-6 CPF: 319.665.009-04
 Maira Martins de Hollebem RG: 62163852 CPF:032.981.869.45
 Monica Cassins Gans RG: 5.831.884-1 CPF: 028.072.759-31
 Emerson Correa RG:500.512-85 CPF: 981.819.129-34
 Karina Teresinha Muehlbauer RG: 417.433.93 CPF: 039.183.429.05
 Lígia Cristina Souza França RG: 4835463-7 CPF: 700847859-34
 Lucília do Rocio Lopes Andrade RG: 4.236.716-8 CPF: 741.811.819-87
 Marcos Vinícius Zuber RG: 5.108.882-4 CPF: 713.408.239-34
 Adrianis Galdino da Silva Junior RG: 7.653.556-6 CPF: 026.899.729-21
 Regina Rosa Pedrozo Rosa RG: 4.291.507-6 CPF: 801.358.209-44
 Ines Chuy Lopes RG: 4.265.058-7 CPF: 709.394.549-04
 Vanderli Ramos Morgestern RG: 60418845 CPF: 85077216991
 João Eliseu Montes RG: 3.330.211-8 CPF: 465.393.449-53
 Regina Rosa Pedrozo Rosa RG: 4.291.507-6 CPF: 801.358.209-44
 Gilberto Ferreira RG: 14683313 CPF: 080.988.839.49
 Keila Cristina Carneiro RG: 7.587.449-9 CPF: 024.472.709-09

ATA 302

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59, sob a convocação de seu Presidente José Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Sandra Regina Wichert, Monica Mongruel e Thais do Prado Dias Verillo (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Lígia Cristina Souza França (Fundação Municipal de Esportes); Leni Aparecida Viana da Rocha, (Secretaria Municipal de Educação); Maira Martins de Hollebem (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública); Monica Cassins Gans (Secretaria Municipal de Governo); Emerson Correa (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger; Ines Chuy Lopes; Adrianis Galdino da Silva Junior e Regina Rosa Pedrozo Rosa. **Os conselheiros não governamentais no exercício da titularidade**: Robson Xavier da Silva (Secretaria Municipal de Saúde). **Os conselheiros governamentais suplentes**: Karina Teresinha Muehlbauer, Taisa de Cassia Gomes e Lucília do Rocio Lopes Andrade (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Claudia Daniela Coneglian (Secretaria Municipal de Educação). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: João Eliseu Montes, Camila Vanessa Sviech e Keila Cristina Carneiro. **Os conselheiros não governamentais eleitos em 11 de abril**: Reni Aparecida Eidam; Cristiane Aparecida Maier; Ana Cristina Duda Viechneiski, Antonio Elizeu Martins; Simone de Paula; Acir Claro dos Santos; Mairia Fidelis; Patrícia Stunitz; Rosângela Faria de Oliveira; Adriano Roberto dos Santos; Paulo Sainclair Heusi e Dalva Maria Avelar. A secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa. **Estiveram presentes**: O Sr. Prefeito Municipal Marcelo Cruz de Oliveira Rangel, a Secretária Municipal de Políticas Públicas Sociais e Presidente da FASPG Sra. Simone Kaminski Oliveira; Adrielly Aparecida Vieira (Secretaria Municipal de Educação); Luis Edy Merlino (Legião da Boa Vontade); Nair Lurdes S. Serrato e Odoneusa M. Rosa (APAM); Tiago M. do Carmo (FASPG); Raquel do Lago P. Santos e Elizane Nascimento (ER/PG). A reunião contou com a seguinte pauta: 1-apreciação e aprovação da pauta; 2- aprovação da ata 301; 3- posse dos conselheiros; 4- eleição do Presidente e Vice-Presidente do CMAS para o biênio 2018/2020, conforme art. 7º do Regimen-

to Interno do CMAS; 5-informes. O coordenador da Comissão Eleitoral conselheiro Adrianis Galdino da Silva Jr. deu início a reunião dando as boas vindas a todos e chamando a composição da mesa: José Geraldo Berger presidente do CMAS, Sr Prefeito Municipal Marcelo Rangel, Sra Simone Kaminski Oliveira, Secretária de Políticas Públicas e Sociais e Presidente da FASPG e Sr. Robson da Silva, Secretário Adjunto de Saúde. O presidente José Geraldo colocou a ata nº 301 em discussão e aprovação. Os conselheiros presentes aprovaram a ata. O conselheiro Adrianis chamou o Sr Prefeito Municipal Marcelo Rangel para dar posse aos Conselheiros Municipais de Assistência Social, biênio 2018-2020, conforme Decreto Municipal Nº 14.340 de 26/04/2018. Foram empossados pelo Sr Prefeito os seguintes conselheiros presentes: Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG, titulares: Sandra Regina Wichert Cisco, Monica Mongruel e Thais do Prado Dias Verillo, suplentes: Lucília do Rocio Lopes Andrade, Taisa de Cassia Gomes e Karina Teresinha Muehlbauer. Fundação Municipal de Esportes, titular: Lígia Cristina Souza França e suplente Irena Distefano. Secretária Municipal de Saúde, titular: Daniele de Antoni Calixto e suplente Robson Xavier da Silva. Secretária Municipal de Educação, titular: Leni Aparecida Viana da Rocha e suplente Claudia Daniela Coneglian. Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública: titular: Maira Martins de Hollebem e suplente Liliane de O. Chociai. Secretária Municipal de Governo, titular: Monica Cassins Gans e suplente Marcos Vinícius Zuber. Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, titular: Emerson Correa e suplente Maristela Guarnieri. Conselheiros não governamentais eleitos em 11 de abril: Segmento Entidades: Proteção Especial de Alta Complexidade, titular: João Eliseu Montes e suplente Acir Claro dos Santos; Proteção Especial de Média Complexidade, titular: Ines Chuy Lopes e suplente Marcia Fidelis; Proteção Social Básica, titular: Cristiane Aparecida Maier e suplente Adriano Roberto dos Santos. Segmento Trabalhadores: titulares Regina Rosa Pedrozo Rosa, Reni Aparecida Eidam e Camila Vanessa Sviech, suplentes: Nathanie Hariene Panzari, Patrícia Stunitz e Rosângela Faria de Oliveira. Segmento usuários: titulares: Ana Cristina Duda Viechneiski, Antonio Elizeu Martins e Simone de Paula, suplentes: Paulo Sainclair Heusi, Dalva Maria Avelar e Luiz Carlos Hajo. Após a tomada de posse fizeram uso da palavra para realizar seus agradecimentos e despedidas o vice-presidente conselheiro Adrianis Galdino da Silva Jr e o presidente José Geraldo Berger. O secretário Adjunto da Secretaria de Saúde, Robson da Silva, também se manifestou colocando que, por várias vezes, o CMAS esteve reunido com a Secretaria de Saúde para definir pautas comuns e também saudou os novos conselheiros. A secretária de Políticas Públicas Sociais fez uso da palavra para saudar os novos conselheiros e agradecer aos conselheiros que hoje deixam o CMAS pelo trabalho realizado. O Prefeito Municipal Marcelo Rangel, em sua fala, ressaltou a importância do Conselho Municipal de Assistência Social, agradeceu a atuação do presidente José Geraldo e do vice Adrianis e colocou importantes palavras de acolhida para os novos conselheiros. Encerrada a primeira parte desta reunião, a mesa dos trabalhos foi desfeita e foi solicitado que os conselheiros titulares tomassem assento na mesa para o item 4- eleição do Presidente e Vice-Presidente do CMAS para o biênio 2018/2020, conforme art. 7º do Regimento Interno do CMAS. A secretária executiva Carla Bühner fez a leitura do artigo sétimo do Regimento Interno do CMAS: "Art. 7º O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros titulares, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a presidência e a vice presidência, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, alternadamente"(CMAS, 2010). Comentou que para o biênio 2018-2020, o presidente e o vice deverão ser governamentais. A conselheira Thais, em nome dos conselheiros governamentais representantes da FASPG, indicou a conselheira Monica Mongruel para Presidente e a conselheira Sandra Regina Wichert Cisco para Vice-Presidente. Como não teve outras candidaturas, as conselheiras foram aclamadas por todos os conselheiros presentes. Na sequência, a Presidente Mônica Mongruel fez uso da palavra para agradecer pelo apoio e confiança demonstrado tanto a ela como à vice Sandra, agradeceu ao Geraldo e ao Adrianis pelo trabalho e posicionamento que tiveram nesta gestão e principalmente pela excelente condução do CMAS neste dois anos, pois fizeram muita diferença neste Conselho. Solicitou a colaboração de todos os conselheiros para esta gestão que se inicia, colocou que pretende continuar o trabalho que já está consolidado, as lutas serão no mesmo caminho e as conquistas serão conjuntas. Enfatizou a importância do fortalecimento da rede de serviços da política de assistência social, as vulnerabilidades deverão ser superadas com a união de todos. Na sequência, a presidente Monica colocou para aprovação o nome da Assistente Social Carla Bühner Salles Rosa para secretária executiva deste Conselho- gestão 2018-2020. Aprovado por unanimidade. Aprovado a presidente Monica Mongruel, a vice-presidente Sandra Regina Wichert Cisco e a secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa para secretária executiva conforme **Resolução/CMAS/Nº10/2018.** Nos informes foi colocada a necessidade de uma reunião extraordinária devido às demandas da FASPG, ficou definida a data do dia 15 de maio para a reunião extraordinária e a ordinária será dia 30 de maio (quarta-feira) devido ao feriado no dia 31/05. Foi discutida a necessidade de recomposição das Comissões Temáticas, ficando compostas do seguinte modo: **Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades de Assistência Social**: Monica Mongruel, Sandra Regina Wichert Cisco, Lucília do Rocio Lopes Andrade, Antonio Elizeu Martins, Ana Cristina Duda Viechneiski e Cristiane Aparecida Maier. **Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos**: Monica Mongruel, Sandra Regina Wichert Cisco, Monica Gans, Maira Martins de Hollebem, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Camila Vanessa Sviech, Ines Chuy Lopes e Ana Cristina Duda Viechneiski. **Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social**: Monica Mongruel, Sandra Regina Wichert Cisco, Maira Martins de Hollebem, Monica Gans, Lígia Cristina Souza França, Karina Teresinha Muehlbauer e João Eliseu Montes. **Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**: Monica Mongruel, Sandra Regina Wichert Cisco, Thais do Prado Dias Verillo, Robson Xavier da Silva, Leni Aparecida Viana da Rocha, Ines Chuy Lopes, João Eliseu Montes, Cristiane Aparecida Maier e Ana Cristina Duda Viechneiski. **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família**: Monica Mongruel, Sandra Regina Wichert Cisco, Leni Aparecida Viana da Rocha, Taisa de Cassia Gomes, Robson Xavier da Silva, Reni Aparecida Eidam e Paulo Sainclair Heusi. **Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno**: Monica Mongruel, Sandra Regina Wichert Cisco, Inês Chuy Lopes, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Camila Vanessa Sviech, Paulo Sainclair Heusi e Simone de Paula. **Aprovado conforme Resolução/CMAS/Nº11/2018.** Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente Monica Mongruel encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

Carla Bühner Salles Rosa
 RG 3.316.839-0 CPF 445205739-04
 Monica Mongruel RG: 347.1349.9 CPF:787.741.959-72
 Sandra Regina Wichert RG: 4.577.485-6 CPF: 726.394.589-49
 Thais do Prado Dias Verillo RG: 6926725.4 CPF:042.454.089.44
 Leni Aparecida Viana da Rocha RG: 1.903.712-6 CPF: 319.665.009-04
 Maira Martins de Hollebem RG: 62163852 CPF:032.981.869.45
 Monica Cassins Gans RG: 5.831.884-1 CPF: 028.072.759-31
 Emerson Correa RG:500.512-85 CPF: 981.819.129-34
 Lígia Cristina Souza França RG: 4835463-7 CPF: 700847859-34
 João Eliseu Montes RG: 3.330.211-8 CPF: 465.393.449-53
 Ines Chuy Lopes RG: 4.265.058-7 CPF: 709.394.549-04
 Cristiane Aparecida Maier RG: 95531760 CPF: 006.194.239-19
 Regina Rosa Pedrozo Rosa RG: 4.291.507-6 CPF: 801.358.209-44
 Reni Aparecida Eidam RG: 40369724 CPF: 558.462.629-53
 Camila Vanessa Sviech RG: 8.312.925-5 CPF: 077.457.139-00
 Ana Cristina Duda Viechneiski RG: 58796298 CPF: 661.077.419-68
 Antonio Elizeu Martins RG: 44832577 CPF: 638.684.669-91
 Simone de Paula RG: 52507863 CPF: 806.686.409-44
 Taisa de Cassia Gomes RG: 2.024.299 CPF: 451.444.949-00
 Lucília do Rocio Lopes Andrade RG: 4.236.716-8 CPF: 741.811.819-87
 Karina Teresinha Muehlbauer RG: 417.433.93 CPF: 039.183.429.05
 Claudia Daniela Coneglian RG: 43155180 CPF: 603.911.209-30
 Robson Xavier da Silva RG: 298625 CPF: 000.363.947-93

Acir Claro dos Santos RG: 690441 CPF: 014.248.829-15
 Adriano Roberto dos Santos RG: 734340401 CPF: 033.557.819-59
 Marcia Fidelis RG: 35218165 CPF: 473.586.379-68
 Patricia Stunitz RG: 51258835 CPF: 809.620.419-04
 Rosângela Faria de Oliveira RG: 37533491 CPF: 883.391.499-20
 Paulo Saincler Heusi RG: 5499097 CPF: 014.259.609-44
 Dalva Maria Avelar RG: 59716816 CPF: 925.953.089-04

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Assunto: *Composição das Comissões Temáticas*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas nas Leis nº 13.008 de 30/11/17 e nº 13.055 de 22/12/2017.

Resolve aprovar a seguinte composição das Comissões Temáticas:

Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades de Assistência Social	
Nome	Representação
Monica Mongruel	Gov/FASPG
Sandra Regina Wichert Cisco	Gov/FASPG
Lucilla do Rocio Lopes Andrade	Gov/FASPG
Antonio Elizeu Martins	Não gov/ Usuários
Ana Cristina Duda Viechneiski	Não gov/ Usuários
Cristiane Aparecida Maier	Não gov/ Entidades
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos	
Nome	Representação
Monica Mongruel	Gov/FASPG
Sandra Regina Wichert Cisco	Gov/FASPG
Monica Gans	Gov/SMG
Maira Martins de Holleberm	Gov/SMCSP
Regina Rosa Pedrozo Rosa	Não gov/ Trabalhadores
Camila Vanessa Sviech	Não gov/ Trabalhadores
Ines Chuy Lopes	Não gov/ Entidades
Ana Cristina Duda Viechneiski	Não gov/ Usuários
Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social	
Nome	Representação
Monica Mongruel	Gov/FASPG
Sandra Regina Wichert Cisco	Gov/FASPG
Maira Martins de Holleberm	Gov/SMCSP
Monica Gans	Gov/SMG
Ligia Cristina Souza França	Gov/ FME
Karina Teresinha Muehlbauer	Gov/FASPG
João Eliseu Montes	Não gov/ Entidades
Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
Nome	Representação
Monica Mongruel	Gov/FASPG
Sandra Regina Wichert Cisco	Gov/FASPG
Thais do Prado Dias Verillo	Gov/FASPG
Robson Xavier da Silva	Gov/SMS
Leni Aparecida Viana da Rocha	Gov/SME
Ines Chuy Lopes	Não gov/ Entidades
João Eliseu Montes	Não gov/ Entidades
Cristiane Aparecida Maier	Não gov/ Entidades
Ana Cristina Duda Viechneiski	Não gov/ Usuários
Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família	
Nome	Representação
Monica Mongruel	Gov/FASPG
Sandra Regina Wichert Cisco	Gov/FASPG
Leni Aparecida Viana da Rocha	Gov/SME
Taisa de Cassia Gomes	Gov/FASPG
Robson Xavier da Silva	Gov/SMS
Reni Aparecida Eidam	Não gov/ Trabalhadores
Paulo Saincler Heusi	Não gov/ Usuários
Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno	
Nome	Representação
Monica Mongruel	Gov/FASPG
Sandra Regina Wichert Cisco	Gov/FASPG
Ines Chuy Lopes	Não gov/ Entidades
Regina Rosa Pedrozo Rosa	Não gov/ Trabalhadores
Camila Vanessa Sviech	Não gov/ Trabalhadores
Paulo Saincler Heusi	Não gov/ Usuários
Simone de Paula	Não gov/ Usuários

Sala de sessões, 26 de abril de 2018

Monica Mongruel
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Assunto: *Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do CMAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- artigo 7º do Regimento Interno do CMAS que dispõe que o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros titulares, na primeira reunião da gestão, por um período de dois anos, ocupando a presidência e a vice-presidência, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, alternadamente.

- artigo 10 do Regimento Interno do CMAS que dispõe que o Secretário Executivo do CMAS será escolhido por votação majoritária do Plenário.

Resolve aprovar em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril a escolha, por aclamação, da Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do CMAS, conforme segue:

Presidente: Conselheira governamental **Mônica Mongruel**

Vice-Presidente: Conselheira governamental **Sandra Regina Wichert Cisco**

Secretária Executiva: Assistente Social **Carla Bühler Salles Rosa**

Sala de Sessões, 26 de abril de 2018

Monica Mongruel
Presidente do CMAS

FUNDESP FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 4 / 2018 - FUNDESP

Data: 04/06/18

Horário: 14 :00horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA AS FASES REGIONAIS E FINAIS DOS 31º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ (DIVISÕES A E B), 61º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (DIVISÕES A E B) E 7º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 249.633,33 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
47	20.002.27.812.0211.2201/3390330600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	Despesas com Transporte e Passagens

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br/

MARCO ANTONIO MACEDO

Presidente da FUNDESP

Ponta Grossa, 16 de maio de 2018.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2018							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 / 2018							
DATA: 16/05/2018	PROTOCOLO: 1230459 / 2018						
PROCESSO: 67							
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO (A)							
Fornecedor: EDITORA O ESTADO DO PARANA S/A							
CNPJ: 76.568.708/0001-05	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA ENG ROBERTO G P LEITE, 0	CEP:						
Bairro: JARDIM MERCES	Cidade: Curitiba -						
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE PUBLICIDADE - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (PUBLICIDADE LEGAL)							
JUSTIFICATIVA							
PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAL NOS CASOS APLICÁVEIS DE ACORDO COM A LEI 8666/93 - CONTRATAÇÃO URGENTE POR EXIGUIDADE DO LAPSO TEMPORAL, PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO (ARTIGO 26 - LEI 8666/93)							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2700108122001023203390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2700108122001023203390390000	46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109316	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO	SV	1,00	3.000,00	3.000,00
Total:							3.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA PRESIDENTE							

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2018							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 / 2018							
DATA: 16/05/2018	PROTOCOLO: 940399 / 2018						
PROCESSO: 69							
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EMPR BRAS DE CORREIOS TELEGRAFOS							
CNPJ: 34.028.316/0020-76	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA JOAO NEGRAO BLOCO 1 - 2 ANDAR, 1251	CEP:						
Bairro: CENTRO	Cidade: Curitiba -						
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
JUSTIFICATIVA							
INCISO VIII DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/1993.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2700108122001023203390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110227	ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS	UND	1,00	4.287,95	4.287,95
Total:							4.287,95
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA PRESIDENTE							

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na Forma Presencial 006/2018.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que na data de 30 de maio de 2018 – início da disputa às 10 horas, realizará pregão presencial para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de seguro para os veículos utiliza-

dos pela Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, nos programas de atendimento as pessoas com deficiências. Valor máximo: R\$ 8.054,13 (Oito mil cinquenta e quatro reais e treze centavos). Informações serão fornecidas junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3225-7370. A íntegra do Edital, e anexos constam no site: www.ponta.grossa.pr.gov.br/licitações. Pregoeira: **Eliane de Freitas**.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2018.
SIMONE KAMINSKI DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRANCISCLARA-Resgate da Criança e da Família
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nº32/2018, tem por objeto o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes para Adolescentes com Deficiência – Fernanda do Prado Ferreira e Daniela de Fátima Laskos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO: O presente Termo de Colaboração tem sua vigência por um período de 12 meses a partir da data de sua publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV Nº 14/2018 – IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa ARQUIPONTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA portadora do CNPJ 18.460.846/0001-70, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 850075/2018, do empreendimento denominado EDIFÍCIO VOGUE SQUARE GARDEN, localizado na Rua Medeiros de Albuquerque s/n, com face a Rua Lucio de Mendonça, bairro Oficinas, deste município.
A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.
O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.
Ponta Grossa, 16 de maio de 2018.
Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo IPLAN

CPS

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

Ratificação DA ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2018

OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial.

JUSTIFICATIVA

O valor proposto para o objeto descrito acima, para os três orçamentos apresentados enquadrados no disposto art. 29, Inciso II, da Lei 13.303/16, bem como, com fulcro no art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.
A empresa Campos Gerais Comércio e Manutenção de Segurança Eletrônica Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.578.896/0001-32, oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados. A proposta perfaz um valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) pela prestação dos serviços descritos no objeto, período de 12(doze) meses.

DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação poderá ser realizada sem licitação, pois está devidamente amparada pelo artigo 24, inciso II, parágrafo único, da lei 8.666/93. O valor total anual do contrato não poderá ultrapassar o limite imposto pela lei, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parecer Jurídico presente nos autos.

PESQUISA DE MERCADO

Justificamos que foi realizada uma pesquisa de mercado em conformidade com a ata da dispensa de licitação e documentos comprobatórios (orçamentos) em anexo.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2018.
EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADA: NAYANE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF 077.589.779-52.
OBJETO: Alienação, no estado físico e jurídico em que se encontra o imóvel L (lote comercial/RESIDENCIAL) Nº 03, QUADRA Nº 07, SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS SABIÁS, de propriedade da PROLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 62.184,01 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)
FORMA DE PAGAMENTO: À PRAZO, COM ENTRADA DE 5% (CINCO POR CENTO) E SALDO PARCELADO EM 60 (SESSENTA) VEZES.
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PONTA GROSSA, 15 DE MAIO DE 2018.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: VILA VELHA HOTEIS E TURISMO S/A, CNPJ nº 80.249.279/0001-80.
OBJETO: Contratação de espaço para evento de lançamento de Programa Municipal de Regu-

larização Fundiária, Programa Municipal de Aluguel Social e de realização de curso de capacitação sobre a Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, a ser realizado nos dias 17 e 18 de maio deste ano de 2018, com a inclusão do serviço de coffee break matinal e vespertino.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.
FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ponta Grossa, 16 de maio de 2018.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
CONTRATADA: Elevadores Conistel LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da renovação do contrato 013/2016, fica acrescido o valor contratual, R\$2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R\$230,00 (duzentos e trinta reais) mês.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
23.004.26.782.0147.2220 – Manutenção do T.R.I. Vereador Oldemar Andrade.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **RED. 98 SUB. 1600 FONTE. 1021**
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

ROBERTO PELLISSARI
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ABERTURA: 06/06/20018 **HORÁRIO:** 13:30
OBJETO: Contratação de empresa na execução de serviços de infraestrutura viária, visando a execução de interseção do tipo rotatória pavimentada em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagens, drenagens, base/sub base, meio fio e sarjetas, revestimento, paisagismo/urbanismo e sinalização de trânsito, com área total pavimentada de 3.093,57 m² (referência OAB) e uma readequação viária em rotatória existente, com área total pavimentada de 37,09 m² (referência Tv Esplanada)
VALOR TOTAL: R\$ 787.001,80 (setecentos e oitenta e sete mil, um real, e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.0051545101941189 Construção, reforma e melhoria no sistema viário e mobilidade urbana.
44.90.51 Obras e Instalações Red. 105 Fonte 1001, Red. 106 Fonte 1509 - Sub 0202
ROBERTO PELLISSARI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
CONTRATADA: Elevadores Conistel LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2018 e findo em 14 de maio de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

ROBERTO PELLISSARI
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 30/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira;
RESOLVE
Nomear, a partir de 10 de maio de 2018, FLÁVIA PORTELLA POSSIDONIO, CPF nº 009.622.209/30, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe o nível CC 03, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador George Luiz de Oliveira.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2018.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA **Vereador JORGE DA FARMÁCIA**
Vice-Presidente Primeiro Secretário
Vereador FLORENAL **Vereadora PROFESSORA ROSE**
Segundo Secretário Terceiro Secretário

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 31/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE
Nomear, a partir de 10 de maio de 2018, EDILSON SEBASTIÃO D'AMICO JORGE, CPF nº 635.520.359-15, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o nível CC 06, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Sebastião Mainardes Junior.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2018.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA **Vereador JORGE DA FARMÁCIA**
Vice-Presidente Primeiro Secretário
Vereador FLORENAL **Vereadora PROFESSORA ROSE**
Segundo Secretário Terceiro Secretário

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 155/2018	
DATA CONCESSÃO	16.05.2018
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA

RG/MATRICULA	35785248/PR - 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ACIMA CITADO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR MINGO, COM DESTINO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	16.05.2018 - 09:00 H
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	16.05.2018- 17:00 H
QUANTIDADE	1.0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 60,00
VALOR TOTAL	R\$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL FIESTA AXI 3735

ORDEM 156/2018

DATA CONCESSÃO	16.05.2018
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	7.194.660/PR- 50961
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR DANIEL MILLA, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	16.05.2018 - 07:00 H
DATA /HORÁRIO TÉRMINO	16.05.2018 - 18:00 H
QUANTIDADE	1.00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 60,00
VALOR TOTAL	R\$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL GOL BAO 7917

ORDEM 157/2018

DATA CONCESSÃO	16.05.2018
NOME	VINICIUS DE CAMARGO WENCESLAU
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	103593433/103142
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ COMPROMISSOS PARLAMENTARES COMPACTA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ASSOCIADAS
DATA/HORÁRIO INÍCIO	15.05.2018- 07:00 HS
DATA /HORÁRIO TÉRMINO	15.05.2018- 19:00 HS
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL

**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2008**

Considerando, os termos do Ofício nº 938/18-OPD/GP, firmado pela Doutora ROSANA CRISTINA NOGUEIRA LEVANDOSKI, Diretora de Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, o contido no Acórdão de Parecer Prévio nº 89/18 - Tribunal Pleno, incluso no Processo nº 567419/15 - Recurso de Revista, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2008;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 149 e seguintes do Regimento Interno;

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I - Conforme o teor do Acórdão de Parecer Prévio nº 89/18 - Tribunal Pleno, incluso no Processo nº 567419/15 - Recurso de Revista, em que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu Parecer Prévio nas contas do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2008.

II - O processado será encaminhado a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na pessoa do seu Presidente, Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA, onde permanecerá à disposição dos eventuais interessados.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2018
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

